



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS, SRP;**

**EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI CONFORME DISPÕE ART. 48 INC. I E III DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE QUARTEL
GERAL/MG AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE QUARTEL
GERAL/MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 282/2026

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº: 54/2026

DATA DA LICITAÇÃO: 23/09/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00H

PREÂMBULO

1.1 O Município de Quartel Geral, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM LICITA (<https://ammlicita.org.br/>) a qual, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Cibele de Assis Campos, Pregoeira oficial, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Elivelton Marciano de Sousa e Sandra Oliveira Campos e Leonardo da Silva, designados através da Portaria de nº. 06/2026

1.3- O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do endereço eletrônico <https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php>, na Plataforma de Licitações AMM LICITA, através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/> e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4- Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, <https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php>.

1.5- A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados;



2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços: «Objeto» conforme descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2.2. Os anexos deste edital constituem partes integrantes e indissociáveis de seu conteúdo.

3 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://ammlicita.org.br/> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.2 A contratação em liça não seguirá o disposto no Decreto 09/2023 de 23 de Janeiro de 2023, sendo assim não será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que estejam localizadas na microrregião do município de Quartel Geral, tendo em vista a carência de fornecedores aptos a atender aos itens do processo em questão.

3.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e, microempreendedor individual, (MEI), no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.4 O edital de pregão em liça segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da lei federal 14.133/2021

4. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico através do seguinte endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 A licitação será regida na forma da lei federal 14.133/2021, lei complementar de nº 123/2006, decreto municipal de nº 098/2022 “que regulamenta a lei federal 14.133/2021 em Quartel Geral, e dá outras providências, Decreto Municipal de nº 101/2022 “Que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito de Quartel Geral”, “Decreto Municipal de nº 102/2022 que regulamenta a modalidade pregão no âmbito de Quartel Geral- MG”, e, decreto municipal de nº 100/2022 “que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito de quartel geral- MG.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO;

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é a soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço por item.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL

4.1 Observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, para cada lote, será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

4.1.1 Neste caso o licitante deverá informar, no campo eletrônico denominado Informações Adicionais, o quantitativo que pretende fornecer, observado o limite mínimo previsto no Termo de Referência. Caso não informe que a sua proposta é parcial, considerar-se-á que a sua proposta refere-se ao quantitativo total.

4.2 Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser Contratados os demais licitantes, até o limite total licitado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

5.1 Somente poderão participar da disputa do(s) itens as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 GARANTIA:

6.1 Não será exigida garantia da execução do contrato na forma do art. 97 da lei federal 14.133/2021 por se tratar de aquisição de bens de consumo.

7 CONSÓRCIO:

7.1 Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

7.1.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

7.2 O consorcio entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

7.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

7.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

7.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

7.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

7.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

7.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

7.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

7.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.”

7.11 Além do tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, será conferido tratamento diferenciado as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 DA REALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O pregão mediante o sistema de registro de preços será realizado por meio eletrônico através do seguinte endereço <https://ammlicita.org.br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal na plataforma: (<https://ammlicita.org.br/>).

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no Decreto municipal nº 101/2023;

1.3.1 O Sistema de registro de preços, (SRP) está definido no âmbito municipal na forma do Decreto municipal de nº 101/2022, com aplicação subsidiária da lei federal 14.133/2021, (art. 6º, inciso XLV, art. 40º, inciso II, art. 78, inciso IV).

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal plataforma: (<https://ammlicita.org.br/>), conforme instruções que podem ser obtidas na página.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal, (<https://ammlicita.org.br/>) implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.6 É de responsabilidade do licitante anexar na plataforma, toda a documentação e declarações solicitadas neste presente edital, em momento anterior ao início da sessão, sendo vedada a oportunidade de inclusão posterior a fase de lances, ressalvado os casos em que seja realizada alguma diligência por parte da pregoeira.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.1.1 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2.

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.



2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital.

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias), a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico adotado pelo município, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02, (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lanceserão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02, (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 10, (dez) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

6.6.3 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.4 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.5 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação no CRC (certificado de registro cadastral), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.



8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.1.2 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico na plataforma indicada no preâmbulo.

9.1.3 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas.

9.3 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.



9.4 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.3. O cálculo da multa será justificado, e, devidamente fundamentado.

11.3.1. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.5 O procedimento para aplicação de multas seguirá o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.6 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.



11.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) caso haja adesão, e, ainda no diário municipal da AMM, (associação mineira de municípios), consoante determinação da lei municipal de nº 1.081/2010.

12- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1 Autorizado o registro de preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, convocar os licitantes que aceitaram registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Administração poderá:

a) - convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; b)- adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.4 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade

12.5 A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a convocação dos licitantes para assinatura.

12.6 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada em instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.7 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente à pesquisa de subsidiou a contratação que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a pregoeiro promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.7.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



Prefeitura Municipal de Quarteiro Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

12.7.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

12.8 O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.9 O município poderá conceder a um órgão ou a uma entidade da Administração não participante a adesão a ata de registro de preços, observados os limites dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 desde que atendidos os requisitos previstos no Decreto Municipal de nº 101/2022.

13- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS;

13.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: I - descumprir as condições da ata de registro de preços; II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; ou for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

13.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3 O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado: a) - por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

14.5.3 É vedado a participação de órgão ou entidade que tenha participado em ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, (art. 82, inciso VIII da lei federal 14.133/2021);

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro (a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca de Dorés do Indaiá-MG, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

15 ANEXOS:

- Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- Anexo II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- Anexo III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- Anexo IV - MODELO DE PROCURAÇÃO;
- Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO;
- Anexo VI - LOCAIS DE ENTREGA;
- Anexo VII - MINUTA DE ATA DE RP
- Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.
- Anexo IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- Anexo X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;
- Anexo XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LGPD, (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

Quartel Geral, 03/09/2026

RENATO AUGUSTO MENDES

SECRETÁRIO DE SAÚDE / SECRETÁRIO DE ESPORTE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE QUARTEL GERAL/MG

Item

Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	00045098	Abaixador de língua - Material: madeira; Descartável; Formato convencional; Superfícies e bordas lisas. Indicado para facilitar o exame de boca, garganta e órgãos circunvizinhos.	Pacote 2,00 Unidades	4,0000	7,2800	29,1200
0002	00045099	Abridor de boca/afastador labial - São indicados nos mais variados procedimentos odontológicos tais como profilaxia, clareamento, restaurações, aplicação do flúor, colagem de bráquetes e restaurações adesivas. É também ideal para a obtenção de maior área de recorte e amplitude na captação das fotografias intraorais. Branco; Flexível; Encaixe perfeito na boca; Evidencia os dentes com facilidade; Autoclavável.	Unidade	4,0000	4,3200	17,2800
0003	00045100	Adesivo de união - união de resina composta fotopolimerizáveis à estrutura dental, tampa flip top. Indicado para união de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental, reparo em porcelana e resina, cimentação de restaurações indiretas, quando utilizado com o RelyX ACR - Cimento Resinoso Adesivo (coroas, pinos intraradiculares, inlays, onlays). Características: primer e adesivo em um só frasco; solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco. Adesivo com nanotecnologia: contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. Exclusiva tampa flip top: evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Rendimento: Até 280 restaurações. Frasco com 6g (5,6ml).	Unidade	20,0000	102,1300	2.042,6000
0004	00045101	Afastador Minnesota em aço inoxidável. Tamanho: 14cm. Usado para manter retalho mucoperiosteal, bochecha, lábio e língua distantes da área cirúrgica. Afastador Minnesota é um instrumento de uso Médico e Odontológico. Em aço Inoxidável. Distribuído em embalagem plástica individual (blister), com informações de modelo, procedência.	Unidade	2,0000	13,0000	26,0000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0005	00045102	Agulha gengival curta, descartável, estéril, uso odontológico. Indicada para aplicação de anestesia. Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica, produto estéril, 30G curta 22 mm.	Pacote 100,00 Unidades	40,0000	44,8700	1.794,8000
0006	00045103	Agulha gengival extra-curta, descartável, estéril, uso odontológico. Indicada para aplicação de anestesia. Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica, produto estéril, 30G extra-curta 15 mm.	Pacote 100,00 Unidades	30,0000	46,4200	1.392,6000
0007	00045104	Alavanca apexo 303 - Quinelato - Indicada para cirurgias de extração dentária	Unidade	4,0000	41,8500	167,4000
0008	00045105	Alavanca Apical reta adulto - Indicada para soltar o dente do ligamento periodontal e facilitar a extração. Possuem lâminas longas afiadas finas e côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	Unidade	2,0000	47,8200	95,6400
0009	00045106	Alavanca Heinderbrink Direita - Instrumento dedicado para remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso. Confeccionado em aço inox. Produto que se encaixa nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente.	Unidade	2,0000	40,1600	80,3200
0010	00045107	Alavanca Heinderbrink Esquerda - Instrumento dedicado para remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso. Confeccionado em aço inox. Produto que se encaixa nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente.	Unidade	2,0000	36,9100	73,8200
0011	00045108	Alavanca Heinderbrink Reta - Instrumento dedicado para remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso. Confeccionado em aço inox. Produto que se encaixa nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente.	Unidade	2,0000	39,5400	79,0800
0012	00045109	Alavanca Seldin 2 infantil - Confeccionada em aço inoxidável, para realização de extração dentária.	Unidade	2,0000	42,3100	84,6200
0013	00045110	Alavanca Seldin adulto direita 1r - Indicada para soltar o dente do ligamento periodontal e facilitar a extração. Possuem lâminas longas afiadas finas e côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	Unidade	2,0000	38,1000	76,2000
0014	00045111	Alavanca Seldin adulto reta - Possui lâmina longa afiada fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar utilizado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Confeccionado em aço inoxidável. Tamanho - 15 cm.	Unidade	2,0000	42,3000	84,6000
0015	00045112	Alicate Ortodôntico Corte Amarrilho - Indicado para corte de fios até 0,012". Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Pontas em V. Totalmente autoclavável.	Unidade	1,0000	316,3600	316,3600



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0016	00045113	Anestésico alphacaine 2% 1:100000 - Anestésico injetável (solução estéril para injeção) - Alphacaine 100, Cloridrato de Lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000. Isento de Metilparabeno; acondicionados em tubetes de cristal, que: permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo; minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Características: Lidocaína - Sal tendo como agente anestésico do tipo amida mais antigo do grupo, considerado droga padrão. Caixa com 50 tubetes	Unidade	120,00 00	172,2100	20.665,2000
0017	00045115	Anestésico tópico em gel, 200 mg/g, 20% de benzocaína, conteúdo 12 gramas, para uso odontológico. Possui rápido início de ação. Tem sabor agradável. Não deixa gosto amargo na boca. Não provoca absorção sistêmica. Para administração menos traumática de injeções anestésicas; pode ser usado também em pacientes com úlceras, feridas e outras lesões orais; dessensibilização do palato mole, através do gargarejo de Benzotop diluído em um pouco de água, para evitar ânsias de vômito no ato de moldagens. Pote com 12 g nos sabores: Piña Colada, Menta e Tutti-Frutti.	Pote Gramas 12,00	30,000 0	18,5600	556,8000
0018	00045116	Antisséptico bucal 1,5l, fórmula especializada no combate aos germes que causam mau hálito (bactérias...); sem álcool. Mantém as gengivas protegidas contra os germes causadores da gengivite; fortalece os dentes e os protege contra cáries; mantém o branconatural dos seus dentes, inibindo a formação do tártaro; até 24 horas de proteção contínua para um hálito fresco; mata até 99,9% dos germes que causam a placa, gengivite e o mau hálito; reduz a placa bacteriana.	Frasco Litro 1,00	20,000 0	21,2900	425,8000
0019	00045117	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo angulado - Material inox; autoclavável. Indicado para aplicação de cimento de hidróxido de cálcio.	Unidade	6,0000	11,8600	71,1600
0020	00045118	Aplicador descartável - fino, uso odontológico. Indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos... Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: fino 1,5 mm (1/8 degota). Embalagem com 100 aplicadores.	Pacote 100,00 Unidades	20,000 0	13,3300	266,6000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0021	00045119	Aplicador descartável - regular, uso odontológico. Indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos... Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: regular 2,0 mm (1,4 de gota).	Pacote 100,00 Unidades	25,000 0	12,4700	311,7500
0022	00045114	Articaína 4% 1:100000 - Cloridrato de articaína com epinefrina. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Indicado para a anestesia local, por bloqueio de nervo ou por infiltração, em procedimentos periodontais simples e complexos. Tubete de vidro; Com vaso construtor; Composição: Cloridrato de Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes	Unidade	50,000 0	203,1300	10.156,5000
0023	00045120	Avental descartável manga longa com punho - Indicado para a finalidade de cobrir e proteger a região do tórax e membros superiores, evitando contaminações cruzadas em ambientes exigentes de limpeza, estéreis. Tecido 100% polipropileno + fio recoberto; não estéril; punho 55% elastodieno e 45% poliéster; gramatura: 30 g; com tiras (de amarrar); validade de 36 meses a partir da data de fabricação.	Pacote 10,00 Unidades	25,000 0	28,7100	717,7500
0024	00045121	Babador Odontológico - Impermeável; Descartável; Indicado para proteger o paciente durante o atendimento odontológico; Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico); Branco; Sem adesivo; Alto potencial de absorção; Dimensão: 30X40 cm.	Pacote 100,00 Unidades	20,000 0	20,1000	402,0000
0025	00045122	Bicarbonato de sódio, carbonato hidrogenado de sódio, removedor mecânico de placa dentária, frasco, pote com 200 gramas. Indicado para uso profilático odontológico. Pó de coloração branca, cristalino e extra-fino; elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos; aroma natural.	Pote 200,00 Gramas	30,000 0	8,9800	269,4000
0026	00026315	Bicarbonato de sódio, pó branco, cristalino, extra-fino, utilizado para realização de profilaxia bucal e remoção da placa bacteriana. Embalagem com 500g.	Unidade	5,0000	16,9500	84,7500
0027	00045123	Broca Carbide 1157 cilíndrica com ponta arredondada nº1157 - Carbide cilíndrica de ponta arredondada, 1157, 19mm, alta rotação (FG).	Unidade	50,000 0	5,9300	296,5000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0028	00045124	Broca carbide 1557 cilíndrica, dentada, ponta arredondada, para alta rotação. Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional. Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização. Indicada p/ o preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de tecido cariado e pediatria	Unidade	150,00 00	6,3200	948,0000
0029	00045125	Broca Carbide CA 1/2 - Baixa rotação. Para uso em Contra-ângulo. Preparo cavitário; Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão; Corte em profundidade; Indicada para remoção de tecido cariado e pediatria; desgaste de áreas interdetais; acabamentos antes do polimento. Fabricadas em aço inoxidável.	Unidade	40,000 0	6,2400	249,6000
0030	00045126	Broca Carbide CA 2 - Baixa rotação. Para uso em Contra-ângulo. Preparo cavitário; Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão; Corte em profundidade; Indicada para remoção de tecido cariado e pediatria; desgaste de áreas interdetais; acabamentos antes do polimento. Fabricadas em aço inoxidável.	Unidade	80,000 0	10,3400	827,2000
0031	00045127	Broca Carbide CA 5 - Baixa rotação. Para uso em Contra-ângulo. Preparo cavitário; Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão; Corte em profundidade; Indicada para remoção de tecido cariado e pediatria; desgaste de áreas interdetais; acabamentos antes do polimento. Fabricadas em aço inoxidável.	Unidade	80,000 0	11,0400	883,2000
0032	00045128	Broca Carbide CA 6 - Baixa rotação. Para uso em Contra-ângulo. Preparo cavitário; Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão; Corte em profundidade; Indicada para remoção de tecido cariado e pediatria; desgaste de áreas interdetais; acabamentos antes do polimento. Fabricadas em aço inoxidável.	Unidade	80,000 0	10,1900	815,2000
0033	00045129	Broca Carbide CA 8 - Baixa rotação. Para uso em Contra-ângulo. Preparo cavitário; Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão; Corte em profundidade; Indicada para remoção de tecido cariado e pediatria; desgaste de áreas interdetais; acabamentos antes do polimento. Fabricadas em aço inoxidável.	Unidade	80,000 0	10,9500	876,0000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0034	00045130	Broca Carbide Cirúrgica 703 - Broca Carbide Cirúrgica FG 25 mm n° 703 Cônica. Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura; permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão; FG - alta rotação; seu comprimento de 25 mm facilita acesso suficiente para secção de raiz em cirurgias de 3° molar. Indicada para utilização em cirurgias.	Unidade	20,000 0	10,5400	210,8000
0035	00045132	Broca carbide esférica N° 2 FG - Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de Cromo com extremidade no formato esférico. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Indicada para preparo, remoção e pequenas cirurgias. 19 mm	Unidade	50,000 0	10,6900	534,5000
0036	00045133	Broca carbide esférica N° 3 FG - Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de Cromo com extremidade no formato esférico. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Indicada para preparo, remoção e pequenas cirurgias. 19 mm	Unidade	80,000 0	10,2900	823,2000
0037	00045134	Broca carbide esférica N° 4 FG - Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de Cromo com extremidade no formato esférico. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Indicada para preparo, remoção e pequenas cirurgias. 19 mm	Unidade	80,000 0	11,1800	894,4000
0038	00045135	Broca carbide esférica N° 5 FG - Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de Cromo com extremidade no formato esférico. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Indicada para preparo, remoção e pequenas cirurgias. 19 mm	Unidade	80,000 0	11,5600	924,8000
0039	00045136	Broca carbide esférica N° 6 FG - Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de Cromo com extremidade no formato esférico. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Indicada para preparo, remoção e pequenas cirurgias. 19 mm.	Unidade	80,000 0	10,3000	824,0000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0040	00045137	Broca carbide esférica Nº 7 FG - Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de Cromo com extremidade no formato esférico. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Indicada para preparo, remoção e pequenas cirurgias. 19 mm	Unidade	80,000 0	10,0900	807,2000
0041	00045131	Broca carbide esférica Nº ½ FG - Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de Cromo com extremidade no formato esférico. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Indicada para preparo, remoção e pequenas cirurgias. 19 mm.	Unidade	40,000 0	5,5900	223,6000
0042	00045138	Broca carbide esférica PM Nº6 - peça de mão/baixa rotação, permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Indicada para cirurgia óssea (US nº 6). Com haste inoxidável; Esférica; Haste em Pça de Mão (PM). Diâmetro: 2,3 mm.	Unidade	60,000 0	5,8000	348,0000
0043	00045139	Broca Carbide Tungstênio Maxicut 1251 - PM; Broca com corte 10, diâmetro 6 mm. Indicada para corte cruzado médio em metais preciosos, cromo-cobalto, níquel-cromo, resinas acrílicas e cerâmicas.	Unidade	10,000 0	47,9800	479,8000
0044	00045140	Broca Carboneto de Tungstênio Maxicut PM - 1507 - Indicada para corte cruzado; indicado para desgaste bruto em ligas Cobalto/Cromo para removíveis, acrílicos de prótese e materiais de moldeiras. Indicada também para modelos de gesso de trabalho em troques de gesso, metais preciosos, CrNi e resinas. Corte cruzado; Corte 10; Broca para peça de mão (PM); Comprimento da ponta ativa 12,9 mm; Ponta ativa com 045 diâmetro; Autoclavável a 134° 12 min.	Unidade	10,000 0	49,1500	491,5000
0045	00045141	Broca Carboneto de Tungstênio Minicut PM - 1516 - Corte cruzado fino; Corte 20; Broca peça de mão; Comprimento da ponta ativa 12,9 mm; Ponta ativa com 045 de diâmetro.	Unidade	10,000 0	49,5000	495,0000
0046	00045142	Broca Cirúrgica Zekrya - 21mm. Broca Cirúrgica Zekrya FG. Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Material: Tungstênio; Formato tronco-cônico; Alta rotação. 21 mm.	Unidade	10,000 0	18,3700	183,7000
0047	00045143	Broca Cirúrgica Zekrya - 23mm. Broca Cirúrgica Zekrya FG. Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Material: Tungstênio; Formato tronco-cônico; Alta rotação. 23 mm	Unidade	20,000 0	18,8300	376,6000
0048	00045144	Broca de Tungstênio Minicut PM - 1520 - Indicada para desgaste de próteses e materiais de moldeiras. Indicada para desgaste de metal e resina acrílica.	Unidade	10,000 0	52,8700	528,7000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0049	00045145	Broca Endo Z FG - Alta rotação; utilizada em tratamento endodôntico. Indicada para o preparo da câmara pulpar durante a cirurgia de acesso. Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável; contém 13% de cromo e 0,9 mm de diâmetro. Cor dourada	Unidade	20,000 0	17,4400	348,8000
0050	00045146	Broca Transmetal 154 - Indicadas para promover corte em estrutura metálica. Fabricada em aço.	Unidade	40,000 0	30,3600	1.214,4000
0051	00045147	Broqueiro odontológico de alumínio - Autoclavável para 60 pontas FG; Esterilizável em autoclave; Serve para guardar e separar brocas.	Unidade	4,0000	73,5000	294,0000
0052	00045148	Cabo para espelho bucal clínico odontológico - Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Aço inox. Autoclavável.	Unidade	40,000 0	7,0800	283,2000
0053	00045149	Campo cirúrgico odontológico estéril - 40X40 - Sem fenestra 10 cm; Material: SMS; Produto descartável; Esterilizado em óxido de etileno	Unidade	1.000, 0000	3,1400	3.140,0000
0054	00045150	Campo cirúrgico odontológico fenestrado estéril - 40X40 - Com fenestra 10 cm; Material: SMS; Produto descartável.	Unidade	300,00 00	3,6800	1.104,0000
0055	00045312	Caneta de Alta Rotação - Turbina Extra Torque com saca brocas, aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos, encaixe borden, spray triplo, rolamento metálico, velocidade 380.000 RPM, fixação de broca FG - saca brocas, pressão ar 32 lbs, balanceamento, autoclavável 135°C- 1000 X, ruído 64 decibéis, produzida com latão, alumínio e componentes de aço inox, linhas simétricas e harmônicas.	Unidade	2,0000	795,4400	1.590,8800
0056	00045213	Capa Externa Caneta Ultrassom Dabi / Saevo / D700 / Gnatus	Unidade	10,000 0	71,5300	715,3000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0057	00045151	Cariostático - Indicado para a prevenção e inibição das lesões de cárie, tratamento da hipersensibilidade dentinária e radicular. É uma solução aquosa de fluoreto de prata à base de água sem a base de amônia de última geração que também é eficaz na prevenção de lesões de cárie como uma solução DFP, com benefícios adicionais para o paciente. É um sistema não invasivo patenteado de 2 etapas usado para dessensibilizar a dor de dente em com algumas gotas. Tratamento não invasivo, ideal para odontopediatria e geriatria. À base de amônia e isso dispensa o uso da barreira gengival, o que gera economia durante o tratamento. Contém na sua formula o Iodeto de potássio que ajuda a reduzir as manchas. Passo 1: 38% de fluoreto de prata (AgF) em água, níveis fisiológicos de pH. Passo 2: Solução de iodeto de potássio. Validade: 2 anos após data de fabricação. Kit 2 fascos.	Unidade	10,000 0	304,3700	3.043,7000
0058	00045152	Cimento à base de oxifosfato de zinco - pó 28 g e líquido 10 ml. Alta resistência à compressão; Ótimo isolamento térmico, elétrico, químico e mecânico; Compatível com todos os materiais restauradores; Menor espessura com todos os materiais restauradores; Menor espessura de película; Melhor escoamento na cimentação de peças protéticas. Indicado para fixação de incrustações, coroas e pontes, forração de cavidades e restaurações dentárias provisórias. Dupla função: agente cimentante e base para cavidades profundas. Pó - 28g + Líquido - 10ml.	Unidade	20,000 0	25,7800	515,6000
0059	00045153	Cimento forrador de Hidróxido de Cálcio - Kit com 13 g de base + 11 g de catalisador + 1 bloco de mistura. Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas; Cimento sem eugenol não interfere em futuro reembasamento do provisório nem na futura cimentação adesiva, preparos protéticos são mais agressivos à polpa e o ideal é utilizar um cimento que ao mesmo tempo seja protetor. Presa rápida: rápida: rápido endurecimento. Biocompatível. Indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Kit: Base - 13g + Catalisador - 11g + Bloco de mistura.	Unidade	20,000 0	26,1400	522,8000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0060	00045154	Cimento Ionômero de Vidro Forrador - Pó - 10g + Líquido - 13ml + Medidor de pó. Pó branco radiopaco/ Líquido incolor com sabor ácido. Autopolimerizável; Adesão ao esmalte e a dentina; Biocompatível, ele pode ser aplicado na dentina sem nenhuma proteção e ainda ser tratado com a técnica do ataque ácido do mesmo modo que se trata o esmalte dentário. A mistura de pó e líquido é usada para forração (base) para compósitos e amálgamas. Pó 10g + Líquido 13 ml + Medidor de pó.	Unidade	20,000 0	21,4600	429,2000
0061	00045155	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador - Embalagem com 10g de pó + 8ml de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação. Cor: A2. Presa rápida; possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções; Biocompatibilidade; Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica; Maior capacidade de recarga de flúor; Produto com certificação CE; Indicado para restaurações de dentes decíduos; Restaurações tipo classe III e V; Reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas; Para tratamento restaurador atraumático (ART); Cimentações provisórias de coroas; Restaurações provisórias. Pó - 10g + Líquido - 8ml + 1 Dosador + 1 Bloco de Espatulação.	Unidade	20,000 0	20,4500	409,0000
0062	00045156	Cimento Provisório - Para proteger o Complexo Dentino-Polpa - Pó com 50 g (levemente acinzentado) + Líquido com 20 ml (levemente amarelado com odor característico). Quando o pó é misturado com o líquido ele é usado como base sedativa, forrador de cavidade, curativo selante, cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias, quando remoções são planejadas, deixando o remanescente para servir de base intermediárias sob restaurações permanentes. Pó - 50g + Líquido - 20ml.	Unidade	30,000 0	36,2700	1.088,1000
0063	00045157	Cimento resinoso dual - Sistema multiuso de cimentação adesiva (cimento resinoso dual) - Kit com 5g (corpo duplo - 2,5g de base + 2,5g de catalisador) + 5 ponteiros de auto mistura. Cimento resinoso adesivo permanente, de cura dual, radiopaco e apresenta um amplo aspecto para aplicações em restaurações indiretas. Mecanismo fotoativado e quimicamente ativado - garante a polimerização do produto em situações com ou sem luz; Fácil manuseio: propriedades reológicas otimizadas conferem ao produto uma manipulação e aplicação adequada; Amplo espectro de aplicação; Elevada resistência adesiva em diferentes superfícies. Kit com 5g: Base - 2,5g + Catalisador - 2,5g	Unidade	20,000 0	95,2800	1.905,6000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0064	00045158	Clorexidina gel 2%. Embalagem com 2 seringas de 3g. A viscosidade permite que o produto não escorra no momento da aplicação, permanecendo dentro da cavidade dental. Utilizado para uma melhor desinfecção de preparos cavitários, preparos em coroas e inlays. A Clorexidina Gel 2% é um antisséptico com atividade antibacteriana com eficácia para gram-positivas e gram-negativas (inclusive Pseudomonas), fungos, leveduras e alguns dermatófilos. Embalagem: 2 seringas.	Unidade	20,000 0	13,0200	260,4000
0065	00045159	Condicionador ácido a 37%, ácido fosfórico a 37%, 2,5 gramas. Gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37%. Embalagem com 3 seringas com 2,5ml cada + 3 pontas para aplicação. Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação; possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento; não escorre do local aplicado. Indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Embalagem: 3 seringas 2,5ml + 3 Pontas.	Unidade	30,000 0	5,8400	175,2000
0066	00045313	Contra-ângulo 500 possui giro livre de 360°; Sistema Sacabrocas; Uso com Micro Motor Pneumático; Acoplamento INTRAMATIC; Spray externo; Utilizada brocas PM de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril); baixo nível de ruído e vibração; Encaixe INTRAMATIC Universal; A angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista; Mínimo de 5000 rpm e Máximo de 20000 rpm. Indicado para preparação de cavidades.	Unidade	2,0000	583,4500	1.166,9000
0067	00045161	Creme dental com máxima proteção anticáries com micropartículas de cálcio e flúor. 1500 ppm de flúor; carbonato de cálcio; Lauril Sulfato de Sódio; Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrasódico; Silicato de Sódio; Polietilenoglicol; Sorbitol; Carboximetil Celulose; Metilparabeno; Propilparabeno; Composição Aromática e Água. Contém Monofluorofosfato de Sódio - MFP. Atua ao redor e em todas as superfícies dos dentes para fortalece-las, proporcionando uma proteção completa contra a cárie. Previne a formação de cárie nos dentes e em raízes expostas; Fortalece e limpa os dentes; Sabor refrescante. Usada para higiene bucal com o auxílio da escova dental.	Unidade	1.000, 0000	4,6000	4.600,0000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0068	00045162	Cuba de aço inox redonda - 160ml - Indicada para assepsia. Aço inox. Autoclavável. Tamanho: 8cm.	Unidade	4,0000	18,3100	73,2400
0069	00045163	Cunhas anatômica de madeira - sortida. Indicadas para o travamento cervical das matrizes em restaurações.	Caixa 100,00 Unidades	10,000 0	10,9600	109,6000
0070	00045164	Curativo alveolar - indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas. O produto após aplicado não requer atenção especial do profissional, que deve ficar direcionada ao acompanhamento e a observação do processo de cicatrização. Curativo alveolar é eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias. O própolis presente na formulação, além de auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia também na analgesia proporcionando um pós operatório mais tranquilo ao paciente. O Iodoformio foi incorporado ao produto para auxiliar e complementar a ação de preenchimento através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico. Sua fórmula isenta de Eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar. Embalagem com 2 unidades de 3g + 3 bicos aplicadores	Caixa 2,00 Unidades	20,000 0	33,1500	663,0000
0071	00045165	Cureta de Gracey 11-12 - Cureta periodontal de Gracey 11-12, instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzida em aço inoxidável; Autoclavável. Utilizada para raspagem de tártaro, indicada para mesial de pré-molares e molares; para tratar bolsa mais profundas sem traumatizar a gengiva.	Unidade	5,0000	23,8900	119,4500
0072	00045166	Cureta de Gracey 13-14 - Cureta periodontal de Gracey 13-14, instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzida em aço inoxidável; Autoclavável. Utilizada para raspagem de tártaro, indicada para distal de pré-molares e molares; para tratar bolsa mais profundas sem traumatizar a gengiva.	Unidade	5,0000	24,0000	120,0000
0073	00045167	Cureta de Gracey 5-6 - Cureta periodontal de Gracey 5-6, instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzida em aço inoxidável; Autoclavável. Utilizada para raspagem de tártaro, indicada para dentes anteriores; para tratar bolsa mais profundas sem traumatizar a gengiva.	Unidade	5,0000	26,4100	132,0500



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0074	00045168	Cureta de Gracey 7-8 - Cureta periodontal de Gracey 7-8, instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzida em aço inoxidável; Autoclavável. Utilizada para dentes anteriores; para tratar bolsa mais profundas sem traumatizar a gengiva; remoção de placa bacteriana e tártaro da vestibular e lingual de posteriores, alisamento radicular e debridamento periodontal	Unidade	5,0000	25,7500	128,7500
0075	00045169	Cureta de Gracey Mine-Five 13-14 - Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzida em aço inoxidável. Tem haste mais alongada do que as Curetas Gracey em 3mm, e lâmina mais fina e ponta mais curta para melhor acesso em bolsas periodontais profundas, estreitas, furca e superfície de raiz de 5mm ou mais. Utilizada para raspagem de tártaro, indicada para dentes anteriores, as curetas mine-five possuem o comprimento das lâminas 50% menor e espessura da lâmina 10% menor	Unidade	5,0000	25,4800	127,4000
0076	00045170	Cureta de Lucas nº85, instrumento cirúrgico, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável, indicada para curetagem de alvéolos. Com serrilhado paralelo (biossegurança) no cabo que contribui para maior segurança e eficiência na limpeza e no manuseio; Faz parte da linha de instrumental para cirurgia bucal; Limpeza da câmara pulpar; Remoção de dentina cariada; Em aço inox: garante maior durabilidade e resistência ao instrumental; Face lisa: permite que seja personalizada com nomes e/ou logotipos; Fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT	Unidade	2,0000	57,7600	115,5200
0077	00045171	Cureta de Mc Call 13-14, confeccionada em aço inoxidável e possui cabo maciço. Autoclavável; Pontagudas; Parte ativa corta dos dois lados. Utilizada para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal	Unidade	2,0000	65,2100	130,4200
0078	00045172	Descolador de Freer - instrumento cirúrgico não articulado cortante, produzido em aço inoxidável, autoclavável, utilizado para sindesmotomia, descolamento ou diérese, para cirurgias em geral.	Unidade	5,0000	19,3900	96,9500
0079	00045173	Descolador Molt 2/4 é um instrumento para uso odontológico cortante indicado em cirurgias gerais; instrumento não articulado; aço inox cortante. Indicado para procedimentos odontológicos sindesmotomia, descolamento perióstio ou diérese.	Unidade	5,0000	19,3700	96,8500



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0080	00045174	Detergente enzimático para uso odontológico - Possui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica em até 5 minutos; Sua formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza; Rende até 1001 litros de solução enzimática; Pode ser utilizado em água potável; Dureza: Oppm a 350ppm; Condutibilidade: 0,0000055 ms/cm a 200 ms/cm; Limpeza manual ou automatizada proporção de 1ml do produto para cada 1 litro de água, deixando agir por até 5 minutos. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica.	Litro	25,0000	26,4000	660,0000
0081	00045175	Disco de lixa - para resina - Indicado para áreas interproximais e superfícies bucais, discos de granulação grossa ou média são indicados para contorno, fina para acabamento e superfina para obtenção de um excelente polimento. Diferentes granulações utilizadas na sequência correta resultam em uma excelente lisura de superfície e, consequentemente, em restaurações muito estéticas. O centro metálico facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra-ângulo. SistemaSimplificado: cores facilitam a sequência de utilização. Granulações: Super Fino - Laranja claro; Fino - Laranja; Médio - Laranja escuro; Grosso - Marrom. Série Laranja. Tamanho: 1/2. Kit - 120 unidades sortidas + Mandril.	Caixa 120,00 Unidades	10,0000	332,4300	3.324,3000
0082	00045176	Discos de feltro para uso odontológico - Utilizados em baixa rotação; Sistema de encaixe rápido que facilita seu acoplamento ao mandril; Sem partes metálicas na superfície do disco; Multiuso: oferecem excelente desempenho no acabamento e polimento de diversos materiais restauradores com o auxílio das pastas de polimento; Flexibilidade proporciona o polimento em superfícies irregulares ou curvas e adaptam-se às margens dos dentes. Disponíveis nos tamanhos de 8 e/ou 12mm; Certificação CE. Embalagem com 24 discos de feltro (8mm e/ou 12mm) + 1 mandril.	Caixa 24,00 Unidades	30,0000	58,3700	1.751,1000
0083	00045177	Escavador de dentina Duplo Oitavado - Indicado para os procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina); Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Aço inox. Autoclavável. Comprimento: 16cm. Também conhecido como Colher de Dentina.	Unidade	10,0000	13,8400	138,4000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0084	00045178	Escova de Polimento - Algodão. Pelo de algodão sintético montado em haste de metal inoxidável. Dimensões: 22mm. Indicado para polimento final de resinas.	Unidade	20,000 0	16,2500	325,0000
0085	00045179	Escova de Polimento - Pelo de Cabra. Indicado para polimento final de resinas. Dimensão: 22mm	Unidade	20,000 0	12,7400	254,8000
0086	00045180	Escova Dental - Adulto/Macia - Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 17cm de comprimento; Anatômico; Com empunhadura; Embalada individualmente. Indicada para higienização bucal, recomendado para jovens e adultos de todas as idades	Unidade	1.200, 0000	1,5000	1.800,0000
0087	00045181	Escova Dental - Infantil/Macia - Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufo; 28 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15 cm de comprimento; Anatômico; Com empunhadura. Indicada para higienização bucal, recomendado para crianças.	Unidade	800,00 00	1,4600	1.168,0000
0088	00045182	Escova Robinson Cônica CA - Nylon Branco; Formato Cônico; Haste CA (Contra-ângulo); Cerdas: Macias. Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral.	Unidade	1.000, 0000	2,1800	2.180,0000
0089	00045183	Escova Robinson Reta CA - Nylon Branco; Para CA (Contra-ângulo); Cerdas: Macias. Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral.	Unidade	200,00 00	1,9500	390,0000
0090	00045184	Espátula nº36 - Fabricada em aço inoxidável (garantindo a durabilidade do produto) e conta com cabos oitavados, facilitando o manuseio e evitando que os instrumentos rolem sobre a bancada. Ideal para uso em dentística. Pode ser autoclavada, garantindo a biossegurança tanto ao profissional como para o paciente; uso odontológico	Unidade	10,000 0	12,2100	122,1000
0091	00045185	Espátula para Resina - Flexível/Azul, Espátula flexível para inserção de resina composta - Marcador Azul; Antiaderente. Indicada para restauração em resina e proporciona contornos perfeitos.	Unidade	8,0000	76,2600	610,0800
0092	00045186	Espátula para resina composta - produzida em liga de aço inoxidável 420 de alta qualidade. Espessura de lâmina: 0,3 mm (ultra-fina); Superfície sem porosidade; acabamento liso; Cabo de alumínio anodizado; Totalmente autoclavável; Calcador duplo.	Unidade	8,0000	74,9600	599,6800
0093	00045187	Espátula para resina composta revestida com dióxido de titânio - para restaurações interproximais.	Unidade	2,0000	83,1600	166,3200



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0094	00045188	Espátula Plástica para ionômero - indicada para espatulação de ionômero.	Unidade	5,0000	4,4800	22,4000
0095	00045189	Espátula Simples nº24 - Material em aço inox e autoclavável. Indicada para manipulação de produtos odontológicos em geral (cimentos, silicões).	Unidade	2,0000	11,8400	23,6800
0096	00045190	Espelho Clínico Bucal - Plano - nº05 - Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico; Aço inox; Autoclavável	Unidade	50,0000	7,0900	354,5000
0097	00045191	Espelho Comum de Mão - Oval - Para que o paciente possa conferir o resultado do tratamento odontológico.	Unidade	1,0000	21,9900	21,9900
0098	00045192	Esponja hemostática de colágeno - Esponja odontológica, hemostática de colágeno - Obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário; feito de 100% gelatina porcina; Esterilizada por irradiação. Indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante; Substitui o algodão com muitas vantagens nas extrações dentais.	Caixa 10,00 Unidades	30,0000	63,1100	1.893,3000
0099	00045193	Eugenol - fenol obtido através do óleo de cravo; cor do líquido: amarelo claro; escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar; aroma de cravo. Utilizado em reação com o óxido de zinco, em várias operações dentárias, tais como: proteção do complexo dentina-polpa (forramento). Curativo anódino auxiliar da recuperação da polpa inflamada; restaurações provisórias; obturações de canais radiculares; agente de cimentação temporária ou permanente de incrustações; coroas ou pontes fixas; cimentos cirúrgicos; material de impressão.	Vidro 20,00 Mililitros	10,0000	20,1700	201,7000
0100	00045194	Extirpa Nervo, uso odontológico, numeração variada. Instrumentos farpados; Pré-esterilizados; Branco: nº25, amarelo: nº30, vermelho: nº35, azul: nº40, verde: nº45, preto: nº50. Indicado para remoção de conteúdo pulpar	Caixa 6,00 Unidades	15,0000	23,4200	351,3000
0101	00041908	Filme radiológico, tipo raio-x, dimensões: 31x41 mm. Caixa com 100 unidades.	Unidade	20,0000	251,2800	5.025,6000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0102	00045195	Fio de Sutura Absorvível Simples - CatGut 2-0 - Diâmetro: 2-0; Tamanho da agulha: 3,5cm (1/2 circ. Cilíndrica). Origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovinos; Embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de diatanolamina p.a., 0,25% de benzoato de sódio (grau farmacêutico USP) e água estéril para injeção q.s.p. 100%; Atende as especificações estabelecidas pela norma ABNT. Utilizado para realização de sutura em tecidos moles, lábio, mucosa jugal (bochecha).	Caixa 24,00 Unidades	10,000 0	121,0300	1.210,3000
0103	00045196	Fio dental odontológico 500 m - Uso odontológico. Cor: branca; Odor: menta; Sabor: menta; Ativo: poliamida; Promotor de aderência: parafina; Lubrificante e aromatizante: óleo essencial de menta. Indicado para limpeza interdental dos dentes evitando assim a formação de placa bacteriana.	Unidade	1.000, 0000	18,3500	18.350,0000
0104	00045197	Fio Sutura de NYLON PRETO - 3.0 - Agulha em aço - inox 3/8 círculo cortante 2,0cm; Monofilamento preto; Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Esterilização em Raio Gama; As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril; Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio; Possui resistência à tração e resistência ao nó. Tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	Caixa 24,00 Unidades	150,00 00	58,0700	8.710,5000
0105	00045198	Fio Sutura de SEDA PRETA - 3.0 - Agulha em aço- inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm; Fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançada; Esterilizado em Raio Gama; As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril; Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio; Uso exclusivo em Odontologia. Tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	Caixa 24,00 Unidades	50,000 0	55,0700	2.753,5000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0106	00045199	Fita Banda Matriz de Aço Inox - 0,05 mm/ 5 mm. Resistente e não se descola durante a condensação do amalgama. A BANDA MATRIZ é confeccionada de aço inoxidável. Indicada para reconstrução dental, possui uma superfície uniforme. Suas bordas não machucam o paciente, é de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Indicado para reconstrução de dentes posteriores. Promove o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama. Indicada nas restaurações e reconstruções dentárias; Fita em aço-inox 304. Banda em aço inox; Super maleável e resistente. Embalagem - 50cm.	Unidade	42,000 0	2,0500	86,1000
0107	00045200	Fita banda Matriz de Poliéster - Utilizada para isolar as restaurações feitas com resinas compostas; Para obtenção de uma perfeita restauração é necessário o uso da tira de poliéster, o material restaurador no interior da cavidade; Protege o cimento durante a reação de geleificação, resultando no endurecimento do material, da perda ou absorção de umidade presente no local. Tira transparente. Embalagem com 50 unidades de 10x12x0,5mm	Caixa 50,00 Unidades	40,000 0	2,0600	82,4000
0108	00041904	Fixado radiográfico 475 ml uso odontológico.	Unidade	10,000 0	16,8200	168,2000
0109	00045201	Flúor 0,02% bochecho - Solução de fluoreto de sódio a 0,2%; Indicação de uso semanal tanto para adultos como para crianças contribui na prevenção do surgimento de cárie dental e permite que o esmalte possa ser remineralizado com grande intensidade; Apresentado nos sabores: Menta ou Tutti-Frutti.	Frasco 1,00 Litro	20,000 0	21,1900	423,8000
0110	00045202	Flúor gel neutro - Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento; Fluoreto de sódio 2%; Não contém corantes; Gel neutro transparente e com agradável sabor de menta; Além de segura, sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia; Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. Indicado: para a prevenção de cáries, remineralização dos dentes após condicionamento ácido ou clareamento.	Frasco 200,00 Mililitros	20,000 0	6,2000	124,0000
0111	00045203	Fórceps Adulto nº150 - Indicado para pré-molares, incisivos e raízes superiores. Aço inox. Autoclavável.	Unidade	1,0000	83,1100	83,1100
0112	00045204	Fórceps Adulto nº69 - Indicado para fragmentos e raízes superiores e inferiores. Aço inox. Autoclavável.	Unidade	2,0000	87,0400	174,0800



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0113	00045206	Gorro descartável branco - Indicado para evitar a queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta limpeza. Gorro com elástico. Gramatura 30. Cor branca. Produzidos a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT), anti-alérgico.	Unidade		100,0000	13,7900	1.379,0000
0114	00045207	Hidróxido de Cálcio - Pasta. Pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa para ser usada como material temporário nos canais radiculares. O hidróxido de cálcio possui um intenso efeito antibacteriano graças ao seu elevado nível de pH e estimula a formação de dentina secundária. Embalagem c/ 1 seringa de 1,2 ml + 2 pontas NaviTip 29ga de 17mm (cor branca).	Unidade		10,0000	103,4800	1.034,8000
0115	00045208	Hidróxido de Cálcio PA, 10 gramas, medicação curativa, intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. Para induzir a formação da dentina reparadora. Estimula a formação de dentina esclerosada e reparadora, protege a polpa contra os estímulos termoeletrônicos e da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. Indicações: aumento da calcificação da camada de dentina; evitar irritação às estruturas adjacentes; Empregado como material intracanal; antimicrobiano; estímulo do tecido hospedeiro, favorecendo a reparação tecidual.	Pacote Gramas	10,00	30,0000	12,3000	369,0000
0116	00045209	Hipoclorito de Sódio a 1,0% - Solução de Milton- ajudar na desinfecção dos canais radiculares durante o tratamento endodôntico. Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos.	Litro		10,0000	12,5100	125,1000
0117	00045210	Hollemback 3S - Utilizado em procedimentos odontológicos de dentística, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. Aço inox. Autoclavável.	Unidade		10,0000	13,2000	132,0000
0118	00045212	Insertos - para ultrassom dabi atlante. Insertos - G120, G1, G2 e G10-P / Perio E, Perio Sub, Perio Subra, Remo N, Remo C, Endoll, Endol G - Indicada para remoção de tártaro/ e para endodontia. - Aparelho já adquirido	Unidade		10,0000	71,5300	715,3000
0119	00045214	Insertos - para ultrassom Dente med / Perio E, Perio Sub, Perio Subra, Remo N, Remo C, Endoll, Endol G - Indicada para remoção de tártaro/ e para endodontia. Aparelho já adquirido	Unidade		15,0000	69,9300	1.048,9500



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0120	00045216	Kit acabamento e polimento de restaurações - O Kit combina materiais para acabamento e polimento de restaurações, permitindo concluir o tratamento restaurador com sucesso. Os discos de lixa são utilizados para as etapas de acabamento inicial e pré-polimento da superfície. Os discos de feltro são excelentes para polimento e brilho final das restaurações, com auxílio da pasta de polimento. Composição: Discos de lixa; disco de poliéster, adesivo, abrasivo e borracha de silicone; Disco de feltro: disco de poliéster, adesivo, microcerdas e borracha de silicone; Pasta de polimento: diamante micronizado, base lubrificante, espessante e emulsionante; Discos de uso único. Descartar após o uso. Utilizar em baixa rotação e sem exercer pressão sobre o disco durante o polimento. Validade: 02 anos após a data de fabricação. Itens inclusos: 01 pasta; 01 disco Diamond Pro; 14 Discos de feltro Diamond Flex; 01 mandril para peça reta; 01 mandril para contra-ângulo. Kit - 53 unidades.	Unidade	8,0000	272,3000	2.178,4000
0121	00045217	Kit Básico Adulto - Higiene Bucal - Escova dental macia adulto, creme dental com flúor e cálcio no sabor menta, Fio dental, sacolinha plástica para guardar os itens.	Conjunto	800,0000	10,8000	8.640,0000
0122	00045218	Kit Básico Infantil - Higiene Bucal - Sacolinha de PVC maleável transparente com botão de pressão; Creme dental 50g; Fio dental 25m; Escova dentária infantil macia.	Conjunto	1.000,0000	10,7900	10.790,0000
0123	00045219	Kit de acabamento e polimento de porcelanas e metais, silicones diamantados. Utilizadas para diferentes processos de acabamento e polimento de próteses em porcelana; Empregar sempre pressões leves e movimentos intermitentes; Utilizar baixa rotação, preferencialmente sob refrigeração de água; Composição: Cloro sulfonado polietileno carbureto de silício, corante, haste metálica. Kit Acabamento e Polimento de Porcelanas e Metais nos formatos 8194DF, 8194DFF, 8191DFF, 8193DFF, 8192DFF, 8192DF, 8193DF e 8191DF	Caixa 8,00 Unidades	20,0000	272,5200	5.450,4000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0124	00045220	Kit especial para acabamento e polimento em resinas - Para próteses removíveis para provisórios e para compósitos ou resinas fotoativada. - 01 PA10/ PA20/ PA30 para próteses removíveis; 01 PA10/ PA30 mini para acabamento em provisórios; 01 PF22 usar em 5000 rpm para acentuar o brilho em resina fotopolimerizável; 01 RK10 para desgaste de resina acrílica; 01 escova carbeto de silício fina para pré-polimento de ameias e sulcos e remoção de rebarbas após escultura oclusal; 01 escova Scoth Brite média para remoção de riscos; 01 escova Scoth Brite fina para remoção de riscos; 01 escova pelo de crina de cavalo estrela (para brilho em sulcos e ameias com pasta fotoacril); 01 escova pelo de cabra (para brilho - usar com pasta fotoacril); 01 pasta de polimento fotoacril. Kit 15 unidades	Unidade	5,0000	278,6700	1.393,3500
0125	00045221	Kit para polimento de Resina - Indicado para acabamento e polimento final de restaurações e facetas realizadas com resina composta. Os polidores de silicone são fabricados em silicone, material inerte e seguro para o uso em saúde. Possui 9 silicones com abrasividades de granulação fina. Embalagem com 9 unidades	Unidade	20,0000	86,0300	1.720,6000
0126	00045222	Lâmina para bisturi nº 12, lâmina esterilizada utilizada para corte de pele, tecidos e retiradas de pontos em procedimentos cirúrgicos.	Caixa 100,00 Unidades	8,0000	32,9300	263,4400
0127	00045223	Lubrificante de canetas de alta e baixa rotação - Para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos odontológicos antes de cada ciclo de esterilização. Alta e baixa rotação. Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Fácil aplicação. A lubrificação de seus instrumentos deve ser realizada antes de cada ciclo de um novo trabalho.	Frasco 200,00 Mililitros	10,0000	31,0000	310,0000
0128	00045224	Luvax Cirúrgica Estéril - Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluidos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Espessura mínima: 0,10 mm. Comprimento mínimo: 280 mm; Esterilizada a raio gama - cobalto 60; Lubrificadas com pó bioabsorvível. Tamanhos: 6,5 - 7,0	Par	1.000,0000	1,9700	1.970,0000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0129	00045225	Luvas Nitrilo sem pó - PP A Luva de Procedimento de Nitrilo Sem Pó foi desenvolvida para os profissionais que apresentam hipersensibilidade ao látex e ao pó bioabsorvível, sendo fabricada em nitrilo (borracha sintética). O modelo é referência em qualidade e resistência, o que garante menor descarte e maior segurança durante o seu uso. Versátil, pode ser usado em diversas atividades como consultórios e clínicas odontológicas, hospitais, clínicas de estética e muito mais. Luva para procedimento não cirúrgico. Não estéril. Cor: Rosa Pink. Material: Nitrilo (borracha sintética). Presença de pó: Sem pó. Superfície: Micro texturizada na ponta dos dedos. Alta resistência durante o uso. Ambidestra, ideal para destros e canhotos. Qualidade com menor descarte e mais economia. Validade: 5 anos da data de fabricação.	Caixa 100,00 Unidades	40,000 0	18,4600	738,4000
0130	00045226	Luvas para procedimentos P (pequenas), descartáveis, confeccionadas em látex 100% natural. Desenvolvidas para a proteção dos profissionais da saúde em hospitais, consultórios e clínicas em procedimentos não invasivos. Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó biabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Não estéreis; Ambidestras; Atóxica e Apirogênica; Descartável	Caixa 100,00 Unidades	400,00 00	27,8800	11.152,0000
0131	00045227	Máscaras Cirúrgica Tripla Descartável - Máscaras descartáveis, com elásticos, com plástico, atóxica, hipoalergênicas, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável. Indicada para proteção contra respingos de saliva e contaminação bacteriana durante procedimentos odontológicos. Eficiência em filtragem bacteriana superior a 96%, são hipoalergênicas, têm excelente acabamento, além de ajuste anatômico perfeito sobre a face por conta do clip nasal. Confeccionada em três camadas de p.p (tecido-não-tecido). Apresentação: Embalagem com 50 unidades (elástico ou tiras)	Caixa 50,00 Unidades	100,00 00	8,0200	802,0000
0132	00045228	Matriz de Poliéster com sistema de fixação - Indicada para uso geral em procedimentos de restaurações classe II com compósitos fotopolimerizáveis. O sistema de fixação incorporado às matrizes transparentes, otimiza os resultados em restaurações Classe II e encurta o tempo do procedimento. Matriz de poliéster com sistema de fixação; Geometria e forma que permitem uma adaptação perfeita; Maior conforto para o paciente; Disponíveis para dentes molares e pré-molares; Produzidas com poliéster de espessura 0,005mm; Confere ao material restaurador a anatomia natural do dente.	Caixa 20,00 Unidades	12,000 0	98,7900	1.185,4800



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0133	00045229	Mini Maçarico para Prótese - Indicado para soldas de baixa fusão e trabalhos de ortodontia. Realiza pequenos consertos em PPR, metaloplástica e barra protocolo. Possui travamento e dispositivo de segurança. Leve e portátil com regulagem de chama e acendedor automático. Funcionamento a gás atingindo 1300° C.	Unidade	1,0000	251,8600	251,8600
0134	00045230	Opacificador A3 - Permite mascaramentos completos. Fácil adaptação. Permite o uso com pincéis. Adaptação para todos os casos clínicos. Cor: A3. Indicado para mascaramento de dentes escurecidos e manchados, superfícies metálicas e pinos de carbono. Embalagem com 1 unidade de 1,5g.	Unidade	4,0000	72,5800	290,3200
0135	00045231	Opacificador B05 - Permite mascaramentos completos. Fácil adaptação. Permite o uso com pincéis. Adaptação para todos os casos clínicos. Cor: B05. Indicado para mascaramento de dentes escurecidos e manchados, superfícies metálicas e pinos de carbono. Embalagem com 1 unidade de 1,5g	Unidade	4,0000	73,2900	293,1600
0136	00045232	Otosporin - Gotas - Funciona como um antibiótico - Utilizado na Odontologia em casos de Pulpite Aguda Irreversível, como curativos de demora em tratamentos endodônticos.	Frasco 10,00 Mililitros	10,0000	21,5700	215,7000
0137	00045233	Óxido de Zinco - Pó - Usado como agente de restauração provisória, agente de forramento de cavidade, agente para cimentação provisória ou permanente, agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. Seu PH é praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos. Estudos têm demonstrado que a infiltração marginal é mínima, com excelente adaptação após sua inclusão na cavidade. Efeito isolante. Possui contração mínima. Ótimo vedamento marginal. Efeito anódino. Matéria prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza.	Embalagem 50,00 Gramas	2,0000	10,3900	20,7800
0138	00045234	Papel Carbono para articulação - Formato: Regular; Dupla Face Azul e Vermelho; Espessura: 100 Micra. Posicionamento do papel na superfície oclusal dos dentes ou próteses a serem testadas; Articulação dos dentes para marcação dos pontos de contato oclusais; Ajustes com instrumentos adequados onde se fizer necessário. Composição: Papéis especiais, ceras vegetais, pigmentos, óleos vegetais, parafina e vaselina. Bloco com 12 folhas.	Unidade	40,0000	4,9900	199,6000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0139	00045235	Pasta profilática odontológica abrasiva, antisséptica e branqueadora - A formulação especial da pasta profilática, contendo pedra pomes microgranulada, é ideal para os procedimentos de limpeza e remoção de pigmentações extrínsecas sem que a integridade do esmalte seja comprometida. Agradável sabor de tutti-frutti. Elimina manchas e pigmentações sem causar danos ao esmalte. Elimina a placa bacteriana e produz uma superfície mais lisa, o que dificulta o acúmulo de placa bacteriana e cálculo dental. Grande aceitação por parte dos pacientes. No sabor tutti-frutti.	Bisnaga Gramas	50,00	40,0000	4,8000	192,0000
0140	00045236	Pedra Pomes Extra Fina - É indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário. Possui tampa flip top, ergo metricamente testada para fácil abertura e perfeita vedação. Pó extrafino.	Embalagem	100,00 Gramas	10,0000	4,6500	46,5000
0141	00045237	Pinça clínica para algodão - Pinça clínica para uso geral no consultório. Conhecida como Pinça de Algodão. Aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade		20,0000	14,8400	296,8000
0142	00045238	Pinça mosquito - Indicada para uso cirurgico geral, para pinçar arterias e veias e interromper fluxo sanguíneo. 12cm. Aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade		2,0000	23,3600	46,7200
0143	00045239	Pincel Pelo de Marta Redondo - nº0 - Indicado para aplicação de pintura, glaze, resina fotopolimerizável clínica e opaco pasta em cerâmica. Cabo: curto - cor vinho; Composição: marta - cor marrom; Filamento: marta; Formato: redondo; Ideal para: detalhes, filetes, manchas; Virola: alumínio	Unidade		25,0000	7,9000	197,5000
0144	00045240	Placa de Vidro Lisa/Polida - 10mm - Indicado para espatulação de materiais. Medidas 15x07x10mm. Placa polida. Embalagem com 1 unidade de 10mm.	Unidade		10,0000	16,3200	163,2000
0145	00045241	Ponta Diamantada 1092 - Broca diamantada Cilíndrica Topo Plano 1092. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. Promovem o avivamento de ângulos diedros, produzindo superfícies em ângulo reto. São destinadas à confecção e acabamento de terminos em forma de ombro ou degrau marginal em preparos cavitários protéticos. 19 mm.	Unidade		100,0000	3,3400	334,0000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0146	00045242	Ponta Diamantada 3203 F - Broca diamantada 3203 F. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. O formato em ponta de chama permite romper o ponto de contato proximal em preparos cavitários intra e extra-coronários e confeccionar o bisel da caixa proximal em cavidades para restaurações indiretas metálicas, de porcelana ou resina composta de laboratório.	Unidade	100,00 00	2,6900	269,0000
0147	00045243	Ponta Diamantada 4138 FF - Broca ponta diamantada 4138 FF. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. Utilizada para se conseguir paredes expulsivas e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Está indicada também para a confecção de sulcos de orientações e redução da face vestibular em preparos para facetas estéticas. O extremo arredondado possibilita, nesses casos, a confecção de terminos cavitários em chanfrado. As de maior calibre podem ser utilizadas para remodelação dentária e ajuste oclusal.	Unidade	100,00 00	2,8100	281,0000
0148	00045244	Ponta Diamantada Esférica FG 1012 - Haste com listra azul ou branca. Alta rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação em prótese.	Unidade	150,00 00	3,6300	544,5000
0149	00045245	Ponta Diamantada Esférica FG 1014 - Haste com listra azul ou branca. Alta rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação em prótese.	Unidade	100,00 00	2,7400	274,0000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0150	00045246	Ponta diamantada Esférica FG 1015 - Haste com listra azul ou branca. Alta rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação em prótese.	Unidade	150,00 00	3,4600	519,0000
0151	00045247	Ponta Diamantada Esférica FG 1016 - Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. As pontas diamantadas esféricas são utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas.	Unidade	150,00 00	3,3000	495,0000
0152	00045248	Ponta Diamantada FG 1024 - Somente a POUL SORENSEN pode trazer até você produtos garantidos e confiáveis, como a linha de Brocas Diamantadas OPTION. São brocas produzidas a partir de matéria-prima de alta qualidade, usando um método original de construção. A qualidade superior é alcançada por técnicas de fabricação avançadas com rigorosa inspeção e procedimentos de controle, que atende às normas ISO e CE, resultando em um produto com alta resistência, durabilidade e corte preciso.	Unidade	100,00 00	2,3900	239,0000
0153	00045249	Ponta Diamantada FG 1035 - Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	Unidade	100,00 00	2,8500	285,0000
0154	00045250	Ponta Diamantada FG 2135 - Ponta diamantada Cônica Topo Arredondada FG 2135 - Haste com listra azul ou branca. Semelhantes às cilíndricas, porém de extremidade arredondada, também apresentam conicidade lateral. Alta rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta.	Unidade	100,00 00	3,1500	315,0000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0155	00045251	Ponta Diamantada FG 2200 - Broca diamantada 2200. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. O formato em ponta de chama permite romper o ponto de contato proximal em preparos cavitários intra e extra-coronários e confeccionar o bisel da caixa proximal em cavidades para restaurações indiretas metálicas, de porcelana ou resina composta de laboratório.	Unidade	150,00 00	2,6200	393,0000
0156	00045252	Ponta Diamantada FG 2200 F - Broca diamantada 2200 F. Identificada pela sigla F (Granulação Fina). Haste com listra vermelha. Alta rotação. Indicada para redução rápida de camadas espessas de estrutura dentária. Desbaste em grandes superfícies, materiais de procedimento e gesso. Sua extremidade com formato de chama de vela delicado permite todas as manobras sobre faces livres ou proximais, em prótese ou dentística, na confecção de biséis, chanfraduras, sejam de graus, seja preparo oclusal.	Unidade	100,00 00	3,1500	315,0000
0157	00045253	Ponta Diamantada FG 2215 - Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes. (FG) Alta Rotação. Autoclável. Indicadas para o preparo de chanfros, biséis, regularização de margens cava superficiais, paredes e operações de descortinização de esmaltes. Utilizada para desbaste fino e difícil sobre ligas duras, resinas e cerâmicas.	Unidade	100,00 00	2,3600	236,0000
0158	00045254	Ponta Diamantada FG 3118 F - Broca diamantada 3118 F. Ponta de chama. Identificada pela sigla F (Granulação Fina). Haste dourada com listra vermelha. Alta rotação. Utilizada para desbaste fino e difícil sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. São utilizadas para desgastar esmalte e dentina	Unidade	100,00 00	2,8800	288,0000
0159	00045255	Ponta Diamantada FG 3195 - Broca diamantada 3195. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada	Unidade	100,00 00	2,8800	288,0000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0160	00045256	Ponta Diamantada FG 3216 - Broca diamantada 3216. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. As pontas cilíndricas de topo ogival têm sido utilizadas para a confecção de sulcos de orientação e redução das superfícies oclusal, vestibular, lingual e proximais em preparos para coroas totais e facetas laminadas. O topo em forma de ogiva possibilita a delimitação do término marginal chanfrado	Unidade	100,00 00	2,8300	283,0000
0161	00045257	Pontas Carbide Diamantada PM Esférica - Abertura da janela do seio maxilar em cirurgia. Haste em aço inoxidável; Granulação: Média; Esférica; Diâmetro: 2,9mm; Velocidade máxima 100.000min ⁻¹ /rpm.	Unidade	20,000 0	7,6500	153,0000
0162	00045258	Pote Dappen de Vidro - Utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico. Possui duas cavidades para as manipulações; Fácil remoção dos materiais manipulados; Autoclavável: até 137°C; Medidas: Altura 2,5cm; Concavidade superior: 2,5cm; Capacidade Máxima: 3ml; Concavidade inferior: 2cm; Capacidade Máxima: 2ml; Cores sortidas sem opção de escolha	Unidade	10,000 0	5,5700	55,7000
0163	00045259	Prendedor de Babador - Jacaré Corrente. Utilizado para prender babadores e guardanapos no paciente. Prendedor corrente com elos trançados. Medida: 45 cm. Metal	Unidade	10,000 0	5,6600	56,6000
0164	00045260	Resina Acrílica Autopolimerizável - Líquido Incolor. Para confecção de provisórios, consertos e reembasamentos; não inflamável; não tóxico. Produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico; Armazenar longe de calor e à luz; Inflamável.	Frasco 120,00 Mililitros	5,0000	29,3200	146,6000
0165	00045261	Resina Acrílica Autopolimerizável - Pó Incolor. Para confecção de provisórios, consertos e reembasamentos; não inflamável; não tóxico. Pó (220 g). INCOLOR.	Unidade	5,0000	37,4400	187,2000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0166	00045262	Resina Composta A1D - Resina composta estética cor A1D (dentina). Atua como restaurador universal. Indicado para todas as restaurações - anteriores ou posteriores; oferece excelente retenção do polimento, manuseio excepcional e uma excelente resistênciamecânica. Esta resina composta é fluorescente, radiopaca e opalescente. Indicado para aquecimento composto: as cápsulas podem ser aquecidas até 70 °C/158 °F, por até uma hora, diminuindo a força de extrusão sem alterar as propriedades físicas. Combina estética excepcional, elevada resistência à fratura e excelente resistência mecânica para suas restaurações; excelente retenção do polimento para um brilho duradouro; excelente resistência ao desgaste; Versatilidade, para uso em dentes anteriores e posteriores; excelente adaptação e manuseio. Certificado ISO de fábrica; 1 seringa de 4 gramas; Nanocomposto - Universal.	Seringa Gramas	4,00	15,0000	30,1400	452,1000
0167	00045263	Resina Composta A2D - Resina composta estética cor A2D (dentina). Atua como restaurador universal. Indicado para todas as restaurações - anteriores ou posteriores; oferece excelente retenção do polimento, manuseio excepcional e uma excelente resistênciamecânica. Esta resina composta é fluorescente, radiopaca e opalescente. Indicado para aquecimento composto: as cápsulas podem ser aquecidas até 70 °C/158 °F, por até uma hora, diminuindo a força de extrusão sem alterar as propriedades físicas. Combina estética excepcional, elevada resistência à fratura e excelente resistência mecânica para suas restaurações; excelente retenção do polimento para um brilho duradouro; excelente resistência ao desgaste; Versatilidade, para uso em dentes anteriores e posteriores; excelente adaptação e manuseio. Certificado ISO de fábrica; 1 seringa de 4 gramas; Nanocomposto - Universal.	Seringa Gramas	4,00	15,0000	28,6900	430,3500



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0168	00045264	Resina Composta A3D - Resina composta estética cor A3D (dentina). Atua como restaurador universal. Indicado para todas as restaurações - anteriores ou posteriores; oferece excelente retenção do polimento, manuseio excepcional e uma excelente resistênciamecânica. Esta resina composta é fluorescente, radiopaca e opalescente. Indicado para aquecimento composto: as cápsulas podem ser aquecidas até 70 °C/158 °F, por até uma hora, diminuindo a força de extrusão sem alterar as propriedades físicas. Combina estética excepcional, elevada resistência à fratura e excelente resistência mecânica para suas restaurações; excelente retenção do polimento para um brilho duradouro; excelente resistência ao desgaste; Versatilidade, para uso em dentes anteriores e posteriores; excelente adaptação e manuseio. Certificado ISO de fábrica; 1 seringa de 4 gramas; Nanocomposto - Universal.	Seringa Gramas	4,00	15,0000	39,7000	595,5000
0169	00045265	Resina Composta A4D - Resina composta estética cor A4D (dentina). Atua como restaurador universal. Indicado para todas as restaurações - anteriores ou posteriores; oferece excelente retenção do polimento, manuseio excepcional e uma excelente resistênciamecânica. Esta resina composta é fluorescente, radiopaca e opalescente. Indicado para aquecimento composto: as cápsulas podem ser aquecidas até 70 °C/158 °F, por até uma hora, diminuindo a força de extrusão sem alterar as propriedades físicas. Combina estética excepcional, elevada resistência à fratura e excelente resistência mecânica para suas restaurações; excelente retenção do polimento para um brilho duradouro; excelente resistência ao desgaste; Versatilidade, para uso em dentes anteriores e posteriores; excelente adaptação e manuseio. Certificado ISO de fábrica; 1 seringa de 4 gramas; Nanocomposto - Universal.	Seringa Gramas	4,00	15,0000	52,0000	780,0000
0170	00045266	Resina composta cor A1B - restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), apresentando elevadas propriedades mecânicas e excelentes resultados estéticos, sendo indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: A1B (Corpo).	Seringa Gramas	4,00	10,0000	59,4700	594,7000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0171	00045290	Resina composta cor A1E - restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), apresentando elevadas propriedades mecânicas e excelentes resultados estéticos, sendo indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: A1E (Esmalte).	Seringa Gramas	4,00	10,0000	55,6000	556,0000
0172	00045268	Resina composta cor A2B - restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), apresentando elevadas propriedades mecânicas e excelentes resultados estéticos, sendo indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: A2B (Corpo).	Seringa Gramas	4,00	10,0000	58,4600	584,6000
0173	00045269	Resina composta cor A2E - restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), apresentando elevadas propriedades mecânicas e excelentes resultados estéticos, sendo indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: A2E (Esmalte).	Seringa Gramas	4,00	10,0000	56,6100	566,1000
0174	00045270	Resina composta cor A3B - restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), apresentando elevadas propriedades mecânicas e excelentes resultados estéticos, sendo indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: A3B (Corpo).	Seringa Gramas	4,00	10,0000	60,2300	602,3000
0175	00045271	Resina composta cor A3E - restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), apresentando elevadas propriedades mecânicas e excelentes resultados estéticos, sendo indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: A3E (Esmalte).	Seringa Gramas	4,00	10,0000	58,5800	585,8000
0176	00045272	Resina composta cor B1B - restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: B1B (CORPO);	Seringa Gramas	4,00	10,0000	58,6800	586,8000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0177	00045273	Resina composta cor B1E - restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), apresentando elevadas propriedades mecânicas e excelentes resultados estéticos, sendo indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: B1E (Esmalte).	Seringa Gramas	4,00	10,0000	53,0200	530,2000
0178	00045274	Resina composta cor B2B - restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), apresentando elevadas propriedades mecânicas e excelentes resultados estéticos, sendo indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: B2B (CORPO).	Seringa Gramas	4,00	10,0000	68,0700	680,7000
0179	00045275	Resina composta cor B2E - restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), apresentando elevadas propriedades mecânicas e excelentes resultados estéticos, sendo indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: B2E (Esmalte)	Seringa Gramas	4,00	10,0000	63,2500	632,5000
0180	00045276	Resina composta cor BL1 - Resina nanohíbrida. Unidade com 4 gramas. É indicada para quaisquer tipos de restaurações, sejam elas realizadas tanto em dentes anteriores quanto em posteriores. Dentes Anteriores tem o equilíbrio ideal de translucidez entre esmalte e dentina, proporcionando com eficiência e em poucas camadas o mesmo resultado estético de longos procedimentos de estratificação, além disso é fácil de esculpir. Dentes Posteriores possui maior quantidade de carga e apresenta excelentes propriedade mecânicas, garantindo resistência necessária a esse tipo de procedimento. Apresenta também indicação para realização de restaurações indiretas de facetas, inlays e onlays. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Nanohíbrida. Fotopolimerizável. Translucidez, opacidade, fluorescência e resistência. Validade: 4 anos a partir da data de fabricação. Composta com zircônia.	Seringa Gramas	4,00	5,0000	67,3800	336,9000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0181	00045277	Resina composta cor BL2 - Resina nanohíbrida. Unidade com 4 gramas. É indicada para quaisquer tipos de restaurações, sejam elas realizadas tanto em dentes anteriores quanto em posteriores. Dentes Anteriores tem o equilíbrio ideal de translucidez entre esmalte e dentina, proporcionando com eficiência e em poucas camadas o mesmo resultado estético de longos procedimentos de estratificação, além disso é fácil de esculpir. Dentes Posteriores possui maior quantidade de carga e apresenta excelentes propriedades mecânicas, garantindo resistência necessária a esse tipo de procedimento. Apresenta também indicação para realização de restaurações indiretas de facetas, inlays e onlays. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Nanohíbrida. Fotopolimerizável. Translucidez, opacidade, fluorescência e resistência. Validade: 4 anos a partir da data de fabricação. Composta com zircônia.	Seringa Gramas	4,00	5,0000	68,3200	341,6000
0182	00045278	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida OA2 - Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em (classes 1, 2, 3, 4 e 5). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Restaurador Universal. Sistema de cores otimizado. Fácil de trabalhar. Maior fluorescência. Conservar em local seco e em temperatura ambiente.	Seringa Gramas	4,00	50,0000	56,7900	2.839,5000
0183	00045279	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida OA3 - Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em (classes 1, 2, 3, 4 e 5). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Restaurador Universal. Sistema de cores otimizado. Fácil de trabalhar. Maior fluorescência. Conservar em local seco e em temperatura ambiente.	Seringa Gramas	4,00	50,0000	53,6300	2.681,5000
0184	00045280	Resina composta xt cor WB - restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), apresentando elevadas propriedades mecânicas e excelentes resultados estéticos, sendo indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: WB (CORPO).	Seringa Gramas	4,00	10,0000	89,6700	896,7000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0185	00045281	Resina composta xt cor WE - restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), apresentando elevadas propriedades mecânicas e excelentes resultados estéticos, sendo indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: WE (Esmalte).	Seringa Gramas	4,00	10,0000	118,1600	1.181,6000
0186	00045282	Resina cor CT - Translúcida. restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), apresentando elevadas propriedades mecânicas e excelentes resultados estéticos, sendo indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: CT.	Seringa Gramas	4,00	10,0000	106,0100	1.060,1000
0187	00045283	Resina FLOW - Cor A1 - Resina Microhíbrida. Embalagem com 1 seringa com 2g + 10 pontas aplicadoras. Indicada para: Base sob restaurações diretas tipo Classe I e Classe II; Forramento sob materiais de restauração direta; Selante de fôssulas e de fissuras; Restauração de preparos cavitários minimamente invasivos; Restaurações tipo Classe III e V; Reembasamento; Reparo de pequenos defeitos do esmalte; Reparo de pequenos defeitos em restaurações estéticas indiretas; Reparo de materiais temporários / provisórios em acrílico e resina; Consistência: Fluida. Preenchimento: Único de 4mm. Composição: Cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, BENZOTRIAZOL, Dimetacrilato substituída, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO. Baixa tensão (stress) de contração de polimerização; elevadas propriedades mecânicas: Resistência à flexão, à compressão, ao desgaste e à tração diametral; Menor deflexão de cúspides; alta radiopacidade. Rendimento: 10 a 20 restaurações posteriores.	Unidade		10,0000	37,1300	371,3000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0188	00045284	Resina FLOW - Cor A2 - Resina Microhíbrida. Embalagem com 1 seringa com 2g + 10 pontas aplicadoras. Indicada para: Base sob restaurações diretas tipo Classe I e Classe II; Forramento sob materiais de restauração direta; Selante de fôssulas e de fissuras; Restauração de preparos cavitários minimamente invasivos; Restaurações tipo Classe III e V; Reembasamento; Reparo de pequenos defeitos do esmalte; Reparo de pequenos defeitos em restaurações estéticas indiretas; Reparo de materiais temporários / provisórios em acrílico e resina; Consistência: Fluida. Preenchimento: Único de 4mm. Composição: Cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, BENZOTRIAZOL, Dimetacrilato substituída, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO. Baixa tensão (stress) de contração de polimerização; elevadas propriedades mecânicas: Resistência à flexão, à compressão, ao desgaste e à tração diametral; Menor deflexão de cúspides; alta radiopacidade. Rendimento: 10 a 20 restaurações posteriores.	Unidade	10,000 0	37,1300	371,3000
0189	00045285	Resina Nanohíbrida D-Bleach - Polimento fácil e duradouro com brilho semelhante ao da estrutura dental; As cores seguem a escala Vita Classical com fidelidade; Excelente radiopacidade; Opalescência idêntica à dos dentes naturais; Fluorescência balanceada com a da estrutura dental; Elevado grau de conversão; Reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração; Embalagem ergonômica, com tampa acoplada ao corpo da seringa; Reduzida sensibilidade à luz. Foi elaborada para reproduzir, com riqueza de detalhes, o policromatismo dos dentes e permitir maior tempo de trabalho (reduzida sensibilidade à luz); Para dentina, na cor: Bleach; Cores especiais; Para dentes clareados; Para primeira camada; Todas as idades.	Seringa Gramas	2,00 0	12,000 0	67,9600 815,5200



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0190	00045286	Resina Nanohíbrida T Blue - Polimento fácil e duradouro com brilho semelhante ao da estrutura dental; As cores seguem a escala Vita Classical com fidelidade; Excelente radiopacidade; Opalescência idêntica à dos dentes naturais; Fluorescência balanceada com a da estrutura dental; Elevado grau de conversão; Reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração; Embalagem ergonômica, com tampa acoplada ao corpo da seringa; Reduzida sensibilidade à luz. Foi elaborada para reproduzir, com riqueza de detalhes, o policromatismo dos dentes e permitir maior tempo de trabalho (reduzida sensibilidade à luz); Para dentina, na cor: Bleach; Cores especiais; Para dentes clareados; Para primeira camada; Todas as idades.	Seringa Gramas	2,00	12,0000	67,9600	815,5200
0191	00045287	Resina Nanohíbrida T Neutral - Polimento fácil e duradouro com brilho semelhante ao da estrutura dental; As cores seguem a escala Vita Classical com fidelidade; Excelente radiopacidade; Opalescência idêntica à dos dentes naturais; Fluorescência balanceada com a da estrutura dental; Elevado grau de conversão; Reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração; Embalagem ergonômica, com tampa acoplada ao corpo da seringa; Reduzida sensibilidade à luz. Foi elaborada para reproduzir, com riqueza de detalhes, o policromatismo dos dentes e permitir maior tempo de trabalho (reduzida sensibilidade à luz); Para dentina, na cor: Bleach; Cores especiais; Para dentes clareados; Para primeira camada; Todas as idades.	Seringa Gramas	2,00	12,0000	67,9600	815,5200
0192	00045288	Resina Opaque Pearl - Polimento fácil e duradouro com brilho semelhante ao da estrutura dental; As cores seguem a escala Vita Classical com fidelidade; Excelente radiopacidade; Opalescência idêntica à dos dentes naturais; Fluorescência balanceada com a da estrutura dental; Elevado grau de conversão; Reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração; Embalagem ergonômica, com tampa acoplada ao corpo da seringa; Reduzida sensibilidade à luz. Foi elaborada para reproduzir, com riqueza de detalhes, o policromatismo dos dentes e permitir maior tempo de trabalho (reduzida sensibilidade à luz), para cores especiais, são úteis no mascaramento de dentes escurecidos, tom mais perolado	Seringa Gramas	2,00	10,0000	29,9600	299,6000
0193	00041903	Revelador radiográfico 500 ml.	Unidade		10,0000	17,1900	171,9000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0194	00045289	Roletes de algodão - Nº 1: mais fino e rígido, confeccionado com fibra 100% algodão. Macio e suave (de consistência mais estável/resistente). Com ótimo poder de absorção. Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico.	Caixa 100,00 Unidades	100,00 00	4,6100	461,0000
0195	00045291	Roletes de algodão - Nº 2: mais espesso e macio, confeccionado com fibra 100% algodão. Macio e suave (de consistência mais estável/resistente). Com ótimo poder de absorção. Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico.	Caixa 100,00 Unidades	100,00 00	4,7200	472,0000
0196	00045292	Selante Fotopolimerizável - Selante para Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável. Produto para ser aplicado nas superfícies oclusais dos dentes. O produto polimerizado forma uma película contínua e resistente, utilizada para vedar fissuras, fóssulas e sulcos, protegendo-os das cáries. O produto possui ainda uma ação complementar de profilaxia, devido à presença de fluoretos em sua formulação. Contém duas fontes de flúor conferindo ao produto uma ação rápida inicial (exercida pelo Fluoreto de Sódio) e uma ação mais moderada porém profunda (Fluoreto de Cálcio). Fotopolimerizável. Alto índice de adesão. Ótima fluidez - bom escoamento nas fóssulas e fissuras. Liberação de Flúor - atividade anticariogênica. Menores índices de recidiva de cárie em dentes selados. Fluoreto de Sódio 2,42% = 1,09% íons flúor. Fluoreto de Cálcio 0,4% = 0,19% íons flúor. Kit com 1 frasco de Bioseal 5ml + 1 frasco de Condicionador ácido Ataque Gel de 5ml.	Unidade	12,000 0	51,9500	623,4000
0197	00045293	Seringa Carpule com Refluxo - Em ambiente ambulatorial ou cirúrgico, a seringa carpule é utilizada para auxiliar na aplicação de anestesia. A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo. Fabricada em aço inoxidável. Utilizada para aplicação de anestésias. Com refluxo. Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. Tamanho: 12,5 cm.	Unidade	8,0000	110,5400	884,3200



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0198	00045294	Sistema de acabamento de compósitos (RESINA) - Alta performance. Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. Sem necessidade de troca sucessiva de instrumentos que proporciona excelente lisura e alto brilho de modo prático e rápido. O grau de abrasão das pontas depende da pressão aplicada sobre as restaurações. Aplique com muita leveza para obter o melhor resultado e mais economia; Adapta-se facilmente a todas as superfícies dentárias; Contorno final e acabamento das restaurações sem a necessidade da troca constante de instrumentos; Pode ser utilizado no acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimentos resinosos; Uso único - não autoclavável. Caixa com 7 pontas no formato escolhido (chama de vela, taça e disco)	Caixa Unidades	7,00	25,0000	119,5700	2.989,2500
0199	00045295	Solução bucal à base Gluconato de Clorhexidina a 0,12%. Utilizada na eliminação dos germes que causam a gengivite e a progressão de doenças periodontais, além de auxílio na redução da placa bacteriana e do mau hálito. Sem álcool. Mecanismo de ação específico e ativo como bactérias gram -positivas e gram-negativas. Clorhexidina permanente nos substratos sendo liberada por 8 horas.	Unidade		20,0000	21,3100	426,2000
0200	00045296	Solução Hemostática - Agente hemostático de uso odontológico -é uma solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Realiza um efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. Apresenta ainda grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Realiza um efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. Não apresenta reações adversas e pode ser utilizado em cardíacos. Permite moldagens nítidas das bordas gengivais dos preparos cavitários, sem provocar retração gengival	Frasco Mililitros	10,00	15,0000	24,6200	369,3000
0201	00045297	Sonda Exploradora Oitavada - A Sonda Exploradora é utilizada para auxiliar a localização da entrada do canal radicular. Aço inox. Autoclavável.	Unidade		6,0000	13,6600	81,9600
0202	00045298	Sonda milimetrada de Nabers 2N - produzida em aço inoxidável - utilizada para avaliar a profundidade das bolsas nível de ligação, configurações anatômicas e sangramento gengival. Autoclavável.	Unidade		2,0000	82,4500	164,9000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0203	00045299	Sonda Peridontal milimetrada (seção circular) - tipo Willians - Utilizada para sondagem periodontal. Aço inox. Autoclavável. Tamanho: 14,5cm.	Unidade	2,0000	12,2200	24,4400
0204	00045300	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril - Odontológico. Com dois diâmetros de ponteiros, utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e fluidos; auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional como de seus pacientes. Produto Esterilizado, fabricado em resina ABS. Produto descartável.	Caixa 40,00 Unidades	50,000 0	41,3200	2.066,0000
0205	00045301	Sugador Endodôntico Descartável - Indicado para tratamentos endodônticos. Atóxico. Colorido.	Caixa 20,00 Unidades	40,000 0	13,8100	552,4000
0206	00045302	Sugador Odontológico descartável - confeccionado em PVC, transparente, tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-fruti. Indicado para sucção da saliva e outros líquidos, que ficam na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos.	Caixa 40,00 Unidades	1.000, 0000	11,9400	11.940,0000
0207	00045303	Taça de borracha profilática para uso em contra-ângulo. Utilizada para profilaxia dental. Possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. Disponível na cor branca.	Unidade	500,00 00	1,7600	880,0000
0208	00045304	Tesoura íris curva 12 cm para uso odontológico. A tesoura íris é utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., usado segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. Tesoura em aço inox.	Unidade	10,000 0	25,6800	256,8000
0209	00045305	Tesoura Iris reta 12 cm para uso odontológico. A tesoura íris é utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., usado segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. Tesoura em aço inox.	Unidade	10,000 0	26,0300	260,3000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0210	00045306	Tira de lixa de poliéster - Acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca) . Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Caixa com 50 tiras.	Caixa Unidades	50,00	50,000 0	5,8700	293,5000
0211	00045307	Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidável. Indicada para acabamento e polimento de faces interproximais. Embalagem com 12 unidades de 4 mm	Caixa Unidades	12,00	50,000 0	10,3800	519,0000
0212	00045308	Ultrassom Jet Sonic - Transdutor Ultrassom + Jato de bicarbonato, Ultrassom Jet Sonic - Utilizado na realização de raspagem supragengivais/ limpezas odontológicas. Características: Transdutor Ultrassom: sistema piezoelétrico ativado através de pastilhascerâmicas em frequência de 30000 Hz. Bomba Peristáltica com regulagem do fluxo de água. Reservatório de água removível translúcido com iluminação a LED. Liso, com cantos arredondados. Peça de mão do jato de bicarbonato:	Unidade		1,0000	4.884,650 0	4.884,6500
0213	00045309	Vaselina Sólida - Produto de origem mineral derivado do petróleo, usada em ampla variedade de procedimentos.	Pote Gramas	25,00	30,000 0	7,6800	230,4000
0214	00045310	Vemiz de Flúor - Tem a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização; Fluoretação do esmalte dentário e profilaxia de cárie dental; Tratamento dessensibilizante de colos dentinários; Para uso nas superfícies dentárias descalcificadas e fissuras descoloradas; Como método preventivo da cárie em dentes com aparelhos ortodônticos. Embalagem 10ml + Solvente com 10ml	Unidade		4,0000	23,4000	93,6000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0215	00045311	Verniz forrador de cavidades - Verniz de secagem rápida é utilizado para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Protege a polpa dentária nas restaurações à amálgama e cimento, isolando-a térmica e quimicamente. Impede a ação dos líquidos bucais e evita a descoloração. É um verniz de características superiores que tem capacidade de recobrir os túbulos dentinários, impedindo a penetração das substâncias que compõem os materiais de restauração e cimentação, reduzindo a sensibilidade pós-operatória. A superfície tratada com o verniz fica recoberta com uma fina película que isola e protege térmica e quimicamente a polpa dentária. Seu uso é indispensável nas forrações de hidróxido de cálcio, sob as restaurações a silicato. Também é compatível com as resinas compostas. Líquido claro ligeiramente amarelado com odor característico. Embalagem com 15ml.	Frasco Mililitros	15,00	8,0000	14,5300	116,2400
------	----------	--	-------------------	-------	--------	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, caso solicitado, no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local: Rua Hipolito Pinto, 51.

1.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de materiais odontológicos necessários ao atendimento das demandas da Assistência Médica e Odontológica do Município de Quartel Geral/MG, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Os materiais odontológicos são indispensáveis para a realização dos procedimentos de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da saúde bucal dos usuários atendidos pela rede municipal de saúde. A disponibilidade adequada desses insumos é fundamental para o regular funcionamento dos serviços odontológicos, evitando a interrupção de atendimentos e procedimentos por falta de materiais essenciais.

A aquisição justifica-se, ainda, pela necessidade de manter estoque suficiente para atender à demanda dos profissionais de saúde, possibilitando a execução dos procedimentos odontológicos de forma segura, eficiente e adequada, observando as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.



A medida busca proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo para a promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população, bem como para a melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde ofertados pelo Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de assistência odontológica, evitar desabastecimentos, garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais e atender às necessidades da população de Quartel Geral/MG, em conformidade com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual. (PAC).

2.3 Também, com a presente licitação, o Município busca formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

2.5 A Descrição da solução desta contratação encontra-se definida no Estudo Técnico Preliminar, (ETP) levando-se em consideração o ciclo de vida dos itens a serem licitados.

3. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DO ORÇAMENTO

O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 240.936,03 em atendimento ao art. 24 da Lei federal 14.133/2021, cujos valores a serem adotados pela administração são aqueles estabelecidos no item 1.1.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, bem como através de pesquisa com fornecedores do ramo pertinente via internet, banco de preços, e, ata de RP de outros órgãos públicos na forma do art. 23, incisos I a IV da lei federal 14.133/2021.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO;



5.1 A adjudicação da presente contratação será POR ITEM em obediência a sumula 247 do TCU: () É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade (..)

6 SUSTENTABILIDADE.

6.1 Na presente contratação foram aferidos critérios de sustentabilidade visto que o objeto não trará qualquer impacto ambiental conforme definição no prescrita no ETP.

6.2 Na escolha de itens, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, foram priorizados: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI OU COOPERATIVAS.

7.1 As empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 terão tratamento privilegiado tendo em vista o valor orçado pela administração.

7.2 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.3 Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da ordem de serviço, em remessa (única ou parcelada), no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item

11.3.1 Das Condições Gerais do Pregão.

11.3.2. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do licitante vencedor constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.



12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital;

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução na forma do art. 97 da lei federal 14.133/2021 por se tratar de bens de entrega imediata.

16. VIGÊNCIA:

16.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da lei federal 14.133/2021).

17 DO REGISTRO DE PREÇOS;

17.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

17.2 O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Autorizado o registro de preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, convocar os licitantes que aceitaram registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Administração poderá:

- a) - convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)- adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.5 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade

17.6 A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a convocação dos licitantes para assinatura.

17.7 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada em instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente à pesquisa de subsidiou a contratação que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a pregoeiro promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

17.10 O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

18.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: I - descumprir as condições da ata de registro de preços; II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; ou for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

18.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.3 O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado: a) - por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.10.302.0123.2023.33903000	Manutenção das Atividades da Assistência Médica e Odontológica Material De Consumo
02.07.01.10.302.0123.2023.44905200	Manutenção das Atividades da Assistência Médica e Odontológica Equipamentos E Material Permanente

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante deverá apresentar os documentos de habilitação, antes da abertura do certame na plataforma eletrônica, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) preferencialmente atualizado;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração de inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos, (ANEXO V).
- g) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação, (ANEXO IX)
- h) Declaração de ausência de Vínculo, (ANEXO X);
- i) Declaração de cumprimento da lei geral de proteção de dados – lei 13.709/2018, (ANEXO XI);



J) certidão negativa de licitante inidôneo extraída do portal do TCU: <https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes/certidao-negativa-de-licitant-e-inidoneo>;

k) Certidão negativa de condenações cíveis em ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do CNJ podendo ser consultada no seguinte link: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

l) Certidão negativa referente ao cadastro nacional de pessoas jurídicas inidôneas e suspensas- CEIS através da controladoria geral da União no seguinte link: (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.2 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.3 Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

1.4.4 Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial.

1.5 O balanço patrimonial anual para a habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte será dispensado em razão da previsão contida no artigo 1.179, §2º do Código Civil, na Lei Complementar nº 123/2006, e art. 20 § 7º do Decreto Municipal de nº 09/2023 sendo o mesmo substituído pela certidão simplificada podendo ser consultada no link (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>), (art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/15), e, (art. 20 § 7º do Decreto Municipal de nº 09/2023), e, consulta nº 1007443 do TCE/MG.

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO/RP N° 54/2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:

CNPJ/CPF :

Inscrição Estadual :

Endereço :

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE QUARTEL GERAL/MG

1. Especificações técnicas:

Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	00045098	Abaixador de língua - Material: madeira; Descartável; Formato convencional; Superfícies e bordas lisas. Indicado para facilitar o exame de boca, garganta e órgãos circunvizinhos.	Pacote 2,00 Unidades	4,0000	7,2800	29,1200
0002	00045099	Abridor de boca/afastador labial - São indicados nos mais variados procedimentos odontológicos tais como profilaxia, clareamento, restaurações, aplicação do flúor, colagem de bráquetes e restaurações adesivas. É também ideal para a obtenção de maior área de recorte e amplitude na captação das fotografias intraorais. Branco; Flexível; Encaixe perfeito na boca; Evidencia os dentes com facilidade; Autoclavável.	Unidade	4,0000	4,3200	17,2800



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0003	00045100	Adesivo de união - união de resina composta fotopolimerizáveis à estrutura dental, tampa flip top. Indicado para união de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental, reparo em porcelana e resina, cimentação de restaurações indiretas, quando utilizado com o RelyX ACR - Cimento Resinoso Adesivo (coroas, pinos intraradiculares, inlays, onlays). Características: primer e adesivo em um só frasco; solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco. Adesivo com nanotecnologia: contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. Exclusiva tampa flip top: evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Rendimento: Até 280 restaurações. Frasco com 6g (5,6ml).	Unidade	20,0000	102,1300	2.042,6000
0004	00045101	Afastador Minnesota em aço inoxidável. Tamanho: 14cm. Usado para manter retalho mucoperiosteal, bochecha, lábio e língua distantes da área cirúrgica. Afastador Minnesota é um instrumento de uso Médico e Odontológico. Em aço inoxidável. Distribuído em embalagem plástica individual (blister), com informações de modelo, procedência.	Unidade	2,0000	13,0000	26,0000
0005	00045102	Agulha gengival curta, descartável, estéril, uso odontológico. Indicada para aplicação de anestesia. Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica, produto estéril, 30G curta 22 mm.	Pacote 100,00 Unidades	40,0000	44,8700	1.794,8000
0006	00045103	Agulha gengival extra-curta, descartável, estéril, uso odontológico. Indicada para aplicação de anestesia. Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica, produto estéril, 30G extra-curta 15 mm.	Pacote 100,00 Unidades	30,0000	46,4200	1.392,6000
0007	00045104	Alavanca apexo 303 - Quinelato - Indicada para cirurgias de extração dentária	Unidade	4,0000	41,8500	167,4000
0008	00045105	Alavanca Apical reta adulto - Indicada para soltar o dente do ligamento periodontal e facilitar a extração. Possuem lâminas longas afiadas finas e côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	Unidade	2,0000	47,8200	95,6400
0009	00045106	Alavanca Heinderbrink Direita - Instrumento dedicado para remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso. Confeccionado em aço inox. Produto que se encaixa nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente.	Unidade	2,0000	40,1600	80,3200



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0010	00045107	Alavanca Heinderbrink Esquerda - Instrumento dedicado para remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso. Confeccionado em aço inox. Produto que se encaixa nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente.	Unidade	2,0000	36,9100	73,8200
0011	00045108	Alavanca Heinderbrink Reta - Instrumento dedicado para remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso. Confeccionado em aço inox. Produto que se encaixa nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente.	Unidade	2,0000	39,5400	79,0800
0012	00045109	Alavanca Seldin 2 infantil - Confeccionada em aço inoxidável, para realização de extração dentária.	Unidade	2,0000	42,3100	84,6200
0013	00045110	Alavanca Seldin adulto direita 1r - Indicada para soltar o dente do ligamento periodontal e facilitar a extração. Possuem lâminas longas afiadas finas e côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	Unidade	2,0000	38,1000	76,2000
0014	00045111	Alavanca Seldin adulto reta - Possui lâmina longa afiada fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar utilizado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Confeccionado em aço inoxidável. Tamanho - 15 cm.	Unidade	2,0000	42,3000	84,6000
0015	00045112	Alicate Ortodôntico Corte Amarelo - Indicado para corte de fios até 0,012". Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Pontas em V. Totalmente autoclavável.	Unidade	1,0000	316,3600	316,3600
0016	00045113	Anestésico alphacaine 2% 1:100000 - Anestésico injetável (solução estéril para injeção) - Alphacaine 100, Cloridrato de Lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000. Isento de Metilparabeno; acondicionados em tubetes de cristal, que: permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo; minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Características: Lidocaína - Sal tendo como agente anestésico do tipo amida mais antigo do grupo, considerado droga padrão. Caixa com 50 tubetes	Unidade	120,0000	172,2100	20.665,2000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0017	00045115	Anestésico tópico em gel, 200 mg/g, 20% de benzocaína, conteúdo 12 gramas, para uso odontológico. Possui rápido início de ação. Tem sabor agradável. Não deixa gosto amargo na boca. Não provoca absorção sistêmica. Para administração menos traumática de injeções anestésicas; pode ser usado também em pacientes com úlceras, feridas e outras lesões orais; dessensibilização do palato mole, através do gargarejo de Benzotop diluído em um pouco de água, para evitar ânsias de vômito no ato de moldagens. Pote com 12 g nos sabores: Piña Colada, Menta e Tutti-Frutti.	Pote Gramas 12,00	30,0000	18,5600	556,8000
0018	00045116	Antisséptico bucal 1,5l, fórmula especializada no combate aos germes que causam mau hálito (bactérias...); sem álcool. Mantém as gengivas protegidas contra os germes causadores da gengivite; fortalece os dentes e os protege contra cáries; mantém o branconatural dos seus dentes, inibindo a formação do tártaro; até 24 horas de proteção contínua para um hálito fresco; mata até 99,9% dos germes que causam a placa, gengivite e o mau hálito; reduz a placa bacteriana.	Frasco Litro 1,00	20,0000	21,2900	425,8000
0019	00045117	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo angulado - Material inox; autoclavável. Indicado para aplicação de cimento de hidróxido de cálcio.	Unidade	6,0000	11,8600	71,1600
0020	00045118	Aplicador descartável - fino, uso odontológico. Indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos... Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: fino 1,5 mm (1/8 degota). Embalagem com 100 aplicadores.	Pacote Unidades 100,00	20,0000	13,3300	266,6000
0021	00045119	Aplicador descartável - regular, uso odontológico. Indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos... Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: regular 2,0 mm (1,4 de gota).	Pacote Unidades 100,00	25,0000	12,4700	311,7500
0022	00045114	Articaína 4% 1:100000 - Cloridrato de articaína com epinefrina. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Indicado para a anestesia local, por bloqueio de nervo ou por infiltração, em procedimentos periodontais simples e complexos. Tubete de vidro; Com vaso construtor; Composição: Cloridrato de Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes	Unidade	50,0000	203,1300	10.156,5000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0023	00045120	Avental descartável manga longa com punho - Indicado para a finalidade de cobrir e proteger a região do tórax e membros superiores, evitando contaminações cruzadas em ambientes exigentes de limpeza, estéreis. Tecido 100% polipropileno + fio recoberto; não esteril; punho 55% elastodieno e 45% poliéster; gramatura: 30 g; com tiras (de amarrar); validade de 36 meses a partir da data de fabricação.	Pacote 10,00 Unidades	25,0000	28,7100	717,7500
0024	00045121	Babador Odontológico - Impermeável; Descartável; Indicado para proteger o paciente durante o atendimento odontológico; Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico); Branco; Sem adesivo; Alto potencial de absorção; Dimensão: 30X40 cm.	Pacote 100,00 Unidades	20,0000	20,1000	402,0000
0025	00045122	Bicarbonato de sódio, carbonato hidrogenado de sódio, removedor mecânico de placa dentária, frasco, pote com 200 gramas. Indicado para uso profilático odontológico. Pó de coloração branca, cristalino e extra-fino; elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos; aroma natural.	Pote 200,00 Gramas	30,0000	8,9800	269,4000
0026	00026315	Bicarbonato de sódio, pó branco, cristalino, extra-fino, utilizado para realização de profilaxia bucal e remoção da placa bacteriana. Embalagem com 500g.	Unidade	5,0000	16,9500	84,7500
0027	00045123	Broca Carbide 1157 cilíndrica com ponta arredondada nº1157 - Carbide cilíndrica de ponta arredondada, 1157, 19mm, alta rotação (FG).	Unidade	50,0000	5,9300	296,5000
0028	00045124	Broca carbide 1557 cilíndrica, dentada, ponta arredondada, para alta rotação. Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional. Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização. Indicada p/ o preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de tecido cariado e pediatria	Unidade	150,000 0	6,3200	948,0000
0029	00045125	Broca Carbide CA 1/2 - Baixa rotação. Para uso em Contra-ângulo. Preparo cavitário; Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão; Corte em profundidade; Indicada para remoção de tecido cariado e pediatria; desgaste de áreas interdetais; acabamentos antes do polimento. Fabricadas em aço inoxidável.	Unidade	40,0000	6,2400	249,6000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0030	00045126	Broca Carbide CA 2 - Baixa rotação. Para uso em Contra-ângulo. Preparo cavitário; Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão; Corte em profundidade; Indicada para remoção de tecido cariado e pediatria; desgaste de áreas interdentaes; acabamentos antes do polimento. Fabricadas em aço inoxidável.	Unidade	80,0000	10,3400	827,2000
0031	00045127	Broca Carbide CA 5 - Baixa rotação. Para uso em Contra-ângulo. Preparo cavitário; Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão; Corte em profundidade; Indicada para remoção de tecido cariado e pediatria; desgaste de áreas interdentaes; acabamentos antes do polimento. Fabricadas em aço inoxidável.	Unidade	80,0000	11,0400	883,2000
0032	00045128	Broca Carbide CA 6 - Baixa rotação. Para uso em Contra-ângulo. Preparo cavitário; Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão; Corte em profundidade; Indicada para remoção de tecido cariado e pediatria; desgaste de áreas interdentaes; acabamentos antes do polimento. Fabricadas em aço inoxidável.	Unidade	80,0000	10,1900	815,2000
0033	00045129	Broca Carbide CA 8 - Baixa rotação. Para uso em Contra-ângulo. Preparo cavitário; Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão; Corte em profundidade; Indicada para remoção de tecido cariado e pediatria; desgaste de áreas interdentaes; acabamentos antes do polimento. Fabricadas em aço inoxidável.	Unidade	80,0000	10,9500	876,0000
0034	00045130	Broca Carbide Cirúrgica 703 - Broca Carbide Cirúrgica FG 25 mm nº 703 Cônica. Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura; permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão; FG - alta rotação; seu comprimento de 25 mm facilita acesso suficiente para secção de raiz em cirurgias de 3º molar. Indicada para utilização em cirurgias.	Unidade	20,0000	10,5400	210,8000
0035	00045132	Broca carbide esférica Nº 2 FG - Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de Cromo com extremidade no formato esférico. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Indicada para preparo, remoção e pequenas cirurgias. 19 mm	Unidade	50,0000	10,6900	534,5000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0036	00045133	Broca carbide esférica Nº 3 FG - Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de Cromo com extremidade no formato esférico. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Indicada para preparo, remoção e pequenas cirurgias. 19 mm	Unidade	80,0000	10,2900	823,2000
0037	00045134	Broca carbide esférica Nº 4 FG - Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de Cromo com extremidade no formato esférico. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Indicada para preparo, remoção e pequenas cirurgias. 19 mm	Unidade	80,0000	11,1800	894,4000
0038	00045135	Broca carbide esférica Nº 5 FG - Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de Cromo com extremidade no formato esférico. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Indicada para preparo, remoção e pequenas cirurgias. 19 mm	Unidade	80,0000	11,5600	924,8000
0039	00045136	Broca carbide esférica Nº 6 FG - Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de Cromo com extremidade no formato esférico. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Indicada para preparo, remoção e pequenas cirurgias. 19 mm.	Unidade	80,0000	10,3000	824,0000
0040	00045137	Broca carbide esférica Nº 7 FG - Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de Cromo com extremidade no formato esférico. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Indicada para preparo, remoção e pequenas cirurgias. 19 mm	Unidade	80,0000	10,0900	807,2000
0041	00045131	Broca carbide esférica Nº ½ FG - Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de Cromo com extremidade no formato esférico. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Indicada para preparo, remoção e pequenas cirurgias. 19 mm.	Unidade	40,0000	5,5900	223,6000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0042	00045138	Broca carbide esférica PM Nº6 - peça de mão/baixa rotação, permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Indicado para cirurgia óssea (US nº 6). Com haste inoxidável; Esférica; Haste em Peça de Mão (PM). Diâmetro: 2,3 mm.	Unidade	60,0000	5,8000	348,0000
0043	00045139	Broca Carbide Tungstênio Maxicut 1251 - PM; Broca com corte 10, diâmetro 6 mm. Indicada para corte cruzado médio em metais preciosos, cromo-cobalto, níquel-cromo, resinas acrílicas e cerâmicas.	Unidade	10,0000	47,9800	479,8000
0044	00045140	Broca Carboneto de Tungstênio Maxicut PM - 1507 - Indicada para corte cruzado; indicado para desgaste bruto em ligas Cobalto/Cromo para removíveis, acrílicos de prótese e materiais de moldeiras. Indicado também para modelos de gesso de trabalho em troques de gesso, metais preciosos, CrNi e resinas. Corte cruzado; Corte 10; Broca para peça de mão (PM); Comprimento da ponta ativa 12,9 mm; Ponta ativa com 045 diâmetro; Autoclavável a 134° 12 min.	Unidade	10,0000	49,1500	491,5000
0045	00045141	Broca Carboneto de Tungstênio Minicut PM - 1516 - Corte cruzado fino; Corte 20; Broca peça de mão; Comprimento da ponta ativa 12,9 mm; Ponta ativa com 045 de diâmetro.	Unidade	10,0000	49,5000	495,0000
0046	00045142	Broca Cirúrgica Zekrya - 21mm. Broca Cirúrgica Zekrya FG. Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Material: Tungstênio; Formato tronco-cônico; Alta rotação. 21 mm.	Unidade	10,0000	18,3700	183,7000
0047	00045143	Broca Cirúrgica Zekrya - 23mm. Broca Cirúrgica Zekrya FG. Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Material: Tungstênio; Formato tronco-cônico; Alta rotação. 23 mm	Unidade	20,0000	18,8300	376,6000
0048	00045144	Broca de Tungstênio Minicut PM - 1520 - Indicada para desgaste de próteses e materiais de moldeiras. Indicado para desgaste de metal e resina acrílica.	Unidade	10,0000	52,8700	528,7000
0049	00045145	Broca Endo Z FG - Alta rotação; utilizada em tratamento endodôntico. Indicada para o preparo da câmara pulpar durante a cirurgia de acesso. Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável; contém 13% de cromo e 0,9 mm de diâmetro. Cor dourada	Unidade	20,0000	17,4400	348,8000
0050	00045146	Broca Transmetal 154 - Indicadas para promover corte em estrutura metálica. Fabricada em aço.	Unidade	40,0000	30,3600	1.214,4000
0051	00045147	Broqueiro odontológico de alumínio - Autoclavável para 60 pontas FG; Esterilizável em autoclave; Serve para guardar e separar brocas.	Unidade	4,0000	73,5000	294,0000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0052	00045148	Cabo para espelho bucal clínico odontológico - Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Aço inox. Autoclavável.	Unidade	40,0000	7,0800	283,2000
0053	00045149	Campo cirúrgico odontológico estéril - 40X40 - Sem janela 10 cm; Material: SMS; Produto descartável; Esterilizado em óxido de etileno	Unidade	1.000,00 00	3,1400	3.140,000 0
0054	00045150	Campo cirúrgico odontológico fenestrado estéril - 40X40 - Com janela 10 cm; Material: SMS; Produto descartável.	Unidade	300,000 0	3,6800	1.104,000 0
0055	00045312	Caneta de Alta Rotação - Turbina Extra Torque com saca brocas, aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos, encaixe borden, spray triplo, rolamento metálico, velocidade 380.000 RPM, fixação de broca FG - saca brocas, pressão ar 32 lbs, balanceamento, autoclavável 135°C-1000 X, ruído 64 decibéis, produzida com latão, alumínio e componentes de aço inox, linhas simétricas e harmônicas.	Unidade	2,0000	795,4400	1.590,880 0
0056	00045213	Capa Externa Caneta Ultrassom Dabi / Saevo / D700 / Gnatus	Unidade	10,0000	71,5300	715,3000
0057	00045151	Cariostático - Indicado para a prevenção e inibição das lesões de cárie, tratamento da hipersensibilidade dentinária e radicular. É uma solução aquosa de fluoreto de prata à base de água sem a base de amônia de última geração que também é eficaz na prevenção de lesões de cárie como uma solução DFP, com benefícios adicionais para o paciente. É um sistema não invasivo patenteado de 2 etapas usado para dessensibilizar a dor de dente em com algumas gotas. Tratamento não invasivo, ideal para odontopediatria e geriatria. À base de amônia e isso dispensa o uso da barreira gengival, o que gera economia durante o tratamento. Contém na sua fórmula o Iodeto de potássio que ajuda a reduzir as manchas. Passo 1: 38% de fluoreto de prata (AgF) em água, níveis fisiológicos de pH. Passo 2: Solução de iodeto de potássio. Validade: 2 anos após data de fabricação. Kit 2 fascos.	Unidade	10,0000	304,3700	3.043,700 0
0058	00045152	Cimento à base de oxifosfato de zinco - pó 28 g e líquido 10 ml. Alta resistência à compressão; Ótimo isolamento térmico, elétrico, químico e mecânico; Compatível com todos os materiais restauradores; Menor espessura com todos os materiais restauradores; Menor espessura de película; Melhor escoamento na cimentação de peças protéticas. Indicado para fixação de incrustações, coroas e pontes, forração de cavidades e restaurações dentárias provisórias. Dupla função: agente cimentante e base para cavidades profundas. Pó - 28g + Líquido - 10ml.	Unidade	20,0000	25,7800	515,6000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0059	00045153	Cimento forrador de Hidróxido de Cálcio - Kit com 13 g de base + 11 g de catalisador + 1 bloco de mistura. Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas; Cimento sem eugenol não interfere em futuro reembasamento do provisório nem na futura cimentação adesiva, preparos protéticos são mais agressivos à polpa e o ideal é utilizar um cimento que ao mesmo tempo seja protetor. Presa rápida: rápida: rápido endurecimento. Biocompatível. Indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Kit: Base - 13g + Catalisador - 11g + Bloco de mistura.	Unidade	20,0000	26,1400	522,8000
0060	00045154	Cimento Ionômero de Vidro Forrador - Pó - 10g + Líquido - 13ml + Medidor de pó. Pó branco radiopaco/ Líquido incolor com sabor ácido. Autopolimerizável; Adesão ao esmalte e a dentina; Biocompatível, ele pode ser aplicado na dentina sem nenhuma proteção e ainda ser tratado com a técnica do ataque ácido do mesmo modo que se trata o esmalte dentário. A mistura de pó e líquido é usada para forração (base) para compósitos e amálgamas. Pó 10g + Líquido 13 ml + Medidor de pó.	Unidade	20,0000	21,4600	429,2000
0061	00045155	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador - Embalagem com 10g de pó + 8ml de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação. Cor: A2. Presa rápida; possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções; Biocompatibilidade; Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica; Maior capacidade de recarga de flúor; Produto com certificação CE; Indicado para restaurações de dentes deciduos; Restaurações tipo classe III e V; Reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas; Para tratamento restaurador atraumático (ART); Cimentações provisórias de coroas; Restaurações provisórias. Pó - 10g + Líquido - 8ml + 1 Dosador + 1 Bloco de Espatulação.	Unidade	20,0000	20,4500	409,0000
0062	00045156	Cimento Provisório - Para proteger o Complexo Dentino-Polpa - Pó com 50 g (levemente acinzentado) + Líquido com 20 ml (levemente amarelado com odor característico). Quando o pó é misturado com o líquido ele é usado como base sedativa, forrador de cavidade, curativo selante, cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias, quando remoções são planejadas, deixando o remanescente para servir de base intermediárias sob restaurações permanentes. Pó - 50g + Líquido - 20ml.	Unidade	30,0000	36,2700	1.088,1000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0063	00045157	Cimento resinoso dual - Sistema multiuso de cimentação adesiva (cimento resinoso dual) - Kit com 5g (corpo duplo - 2,5g de base + 2,5g de catalisador) + 5 ponteiros de auto mistura. Cimento resinoso adesivo permanente, de cura dual, radiopaco e apresenta um amplo aspecto para aplicações em restaurações indiretas. Mecanismo fotoativado e quimicamente ativado - garante a polimerização do produto em situações com ou sem luz; Fácil manuseio: propriedades reológicas otimizadas conferem ao produto uma manipulação e aplicação adequada; Amplo espectro de aplicação; Elevada resistência adesiva em diferentes superfícies. Kit com 5g: Base - 2,5g + Catalisador - 2,5g	Unidade	20,0000	95,2800	1.905,6000
0064	00045158	Clorexidina gel 2%. Embalagem com 2 seringas de 3g. A viscosidade permite que o produto não escorra no momento da aplicação, permanecendo dentro da cavidade dental. Utilizado para uma melhor desinfecção de preparos cavitários, preparos em coroas e inlays. A Clorexidina Gel 2% é um antisséptico com atividade antibacteriana com eficácia para gram-positivas e gram-negativas (inclusive Pseudomonas), fungos, leveduras e alguns dermatófilos. Embalagem: 2 seringas.	Unidade	20,0000	13,0200	260,4000
0065	00045159	Condicionador ácido a 37%, ácido fosfórico a 37%, 2,5 gramas. Gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37%. Embalagem com 3 seringas com 2,5ml cada + 3 pontas para aplicação. Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação; possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento; não escorre do local aplicado. Indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Embalagem: 3 seringas 2,5ml + 3 Pontas.	Unidade	30,0000	5,8400	175,2000
0066	00045313	Contra-ângulo 500 possui giro livre de 360°; Sistema SacaBrocas; Uso com Micro Motor Pneumático; Acoplamento INTRA matic; Spray externo; Utilizada brocas PM de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril); baixo nível de ruído e vibração; Encaixe INTRA matic Universal; A angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista; Mínimo de 5000 rpm e Máximo de 20000 rpm. Indicado para preparação de cavidades.	Unidade	2,0000	583,4500	1.166,9000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0067	00045161	Creme dental com máxima proteção anticáries com micropartículas de cálcio e flúor. 1500 ppm de flúor; carbonato de cálcio; Lauril Sulfato de Sódio; Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrassódico; Silicato de Sódio; Polietilenoglicol; Sorbitol; Carboximetil Celulose; Metilparabeno; Propilparabeno; Composição Aromática e Água. Contém Monofluorofosfato de Sódio - MFP. Atua ao redor e em todas as superfícies dos dentes para fortalece-las, proporcionando uma proteção completa contra a cárie. Previne a formação de cárie nos dentes e em raízes expostas; Fortalece e limpa os dentes; Sabor refrescante. Usada para higiene bucal com o auxílio da escova dental.	Unidade	1.000,00 00	4,6000	4.600,000 0
0068	00045162	Cuba de aço inox redonda - 160ml - Indicado para assepsia. Aço inox. Autoclavável. Tamanho: 8cm.	Unidade	4,0000	18,3100	73,2400
0069	00045163	Cunhas anatômica de madeira - sortida. Indicadas para o travamento cervical das matrizes em restaurações.	Caixa 100,00 Unidades	10,0000	10,9600	109,6000
0070	00045164	Curativo alveolar - indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas. O produto após aplicado não requer atenção especial do profissional, que deve ficar direcionada ao acompanhamento e a observação do processo de cicatrização. Curativo alveolar é eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias. O própolis presente na formulação, além de auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia também na analgesia proporcionando um pós operatório mais tranquilo ao paciente. O Iodoformio foi incorporado ao produto para auxiliar e complementar a ação de preenchimento através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico. Sua fórmula isenta de Eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar. Embalagem com 2 unidades de 3g + 3 bicos aplicadores	Caixa 2,00 Unidades	20,0000	33,1500	663,0000
0071	00045165	Cureta de Gracey 11-12 - Cureta periodontal de Gracey 11-12, instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzida em aço inoxidável; Autoclavável. Utilizada para raspagem de tártaro, indicada para mesial de pré-molares e molares; para tratar bolsa mais profundas sem traumatizar a gengiva.	Unidade	5,0000	23,8900	119,4500



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0072	00045166	Cureta de Gracey 13-14 - Cureta periodontal de Gracey 13-14, instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzida em aço inoxidável; Autoclavável. Utilizada para raspagem de tártaro, indicada para distal de pré-molares e molares; para tratar bolsa mais profundas sem traumatizar a gengiva.	Unidade	5,0000	24,0000	120,0000
0073	00045167	Cureta de Gracey 5-6 - Cureta periodontal de Gracey 5-6, instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzida em aço inoxidável; Autoclavável. Utilizada para raspagem de tártaro, indicada para dentes anteriores; para tratar bolsa mais profundas sem traumatizar a gengiva.	Unidade	5,0000	26,4100	132,0500
0074	00045168	Cureta de Gracey 7-8 - Cureta periodontal de Gracey 7-8, instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzida em aço inoxidável; Autoclavável. Utilizada para dentes anteriores; para tratar bolsa mais profundas sem traumatizar a gengiva; remoção de placa bacteriana e tártaro da vestibular e lingual de posteriores, alisamento radicular e debridamento periodontal	Unidade	5,0000	25,7500	128,7500
0075	00045169	Cureta de Gracey Mine-Five 13-14 - Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzida em aço inoxidável. Tem haste mais alongada do que as Curetas Gracey em 3mm, e lâmina mais fina e ponta mais curta para melhor acesso em bolsas periodontais profundas, estreitas, furca e superfície de raiz de 5mm ou mais. Utilizada para raspagem de tártaro, indicada para dentes anteriores, as curetas mine-five possuem o comprimento das lâminas 50% menor e espessura da lâmina 10% menor	Unidade	5,0000	25,4800	127,4000
0076	00045170	Cureta de Lucas nº85, instrumento cirúrgico, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável, indicada para curetagem de alvéolos. Com serrilhado paralelo (biossegurança) no cabo que contribui para maior segurança e eficiência na limpeza e no manuseio; Faz parte da linha de instrumental para cirurgia bucal; Limpeza da câmara pulpar; Remoção de dentina cariada; Em aço inox: garante maior durabilidade e resistência ao instrumental; Face lisa: permite que seja personalizada com nomes e/ou logotipos; Fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT	Unidade	2,0000	57,7600	115,5200
0077	00045171	Cureta de Mc Call 13-14, confeccionada em aço inoxidável e possui cabo maciço. Autoclavável; Pontagudas; Parte ativa corta dos dois lados. Utilizada para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal	Unidade	2,0000	65,2100	130,4200



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0078	00045172	Descolador de Freer - instrumento cirúrgico não articulado cortante, produzido em aço inoxidável, autoclavável, utilizado para sindesmotomia, descolamento ou diérese, para cirurgias em geral.	Unidade	5,0000	19,3900	96,9500
0079	00045173	Descolador Molt 2/4 é um instrumento para uso odontológico cortante indicado em cirurgias gerais; instrumento não articulado; aço inox cortante. Indicado para procedimentos odontológicos sindesmotomia, descolamento periosteal ou diérese.	Unidade	5,0000	19,3700	96,8500
0080	00045174	Detergente enzimático para uso odontológico - Possui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica em até 5 minutos; Sua formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza; Rende até 1001 litros de solução enzimática; Pode ser utilizado em água potável; Dureza: Oppm a 350ppm; Condutibilidade: 0,0000055 ms/cm a 200 ms/cm; Limpeza manual ou automatizada proporção de 1ml do produto para cada 1 litro de água, deixando agir por até 5 minutos. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica.	Litro	25,0000	26,4000	660,0000
0081	00045175	Disco de lixa - para resina - Indicado para áreas interproximais e superfícies bucais, discos de granulação grossa ou média são indicados para contorno, fina para acabamento e superfina para obtenção de um excelente polimento. Diferentes granulações utilizadas na sequência correta resultam em uma excelente lisura de superfície e, consequentemente, em restaurações muito estéticas. O centro metálico facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra-ângulo. Sistema Simplificado: cores facilitam a sequência de utilização. Granulações: Super Fino - Laranja claro; Fino - Laranja; Médio - Laranja escuro; Grosso - Marrom. Série Laranja. Tamanho: 1/2. Kit - 120 unidades sortidas + Mandril.	Caixa 120,00 Unidades	10,0000	332,4300	3.324,3000
0082	00045176	Discos de feltro para uso odontológico - Utilizados em baixa rotação; Sistema de encaixe rápido que facilita seu acoplamento ao mandril; Sem partes metálicas na superfície do disco; Multiuso: oferecem excelente desempenho no acabamento e polimento de diversos materiais restauradores com o auxílio das pastas de polimento; Flexibilidade proporciona o polimento em superfícies irregulares ou curvas e adaptam-se às margens dos dentes. Disponíveis nos tamanhos de 8 e/ou 12mm; Certificação CE. Embalagem com 24 discos de feltro (8mm e/ou 12mm) + 1 mandril.	Caixa 24,00 Unidades	30,0000	58,3700	1.751,1000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0083	00045177	Escavador de dentina Duplo Oitavado - Indicado para os procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina); Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Aço inox. Autoclavável. Comprimento: 16cm. Também conhecido como Colher de Dentina.	Unidade	10,0000	13,8400	138,4000
0084	00045178	Escova de Polimento - Algodão. Pelo de algodão sintético montado em haste de metal inoxidável. Dimensões: 22mm. Indicado para polimento final de resinas.	Unidade	20,0000	16,2500	325,0000
0085	00045179	Escova de Polimento - Pelo de Cabra. Indicado para polimento final de resinas. Dimensão: 22mm	Unidade	20,0000	12,7400	254,8000
0086	00045180	Escova Dental - Adulto/Macia - Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 17cm de comprimento; Anatômico; Com empunhadura; Embalada individualmente. Indicada para higienização bucal, recomendado para jovens e adultos de todas as idades	Unidade	1.200,00 00	1,5000	1.800,000 0
0087	00045181	Escova Dental - Infantil/Macia - Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufo; 28 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15 cm de comprimento; Anatômico; Com empunhadura. Indicada para higienização bucal, recomendado para crianças.	Unidade	800,000 0	1,4600	1.168,000 0
0088	00045182	Escova Robinson Cônica CA - Nylon Branco; Formato Cônico; Haste CA (Contra-ângulo); Cerdas: Macias. Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral.	Unidade	1.000,00 00	2,1800	2.180,000 0
0089	00045183	Escova Robinson Reta CA - Nylon Branco; Para CA (Contra-ângulo); Cerdas: Macias. Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral.	Unidade	200,000 0	1,9500	390,0000
0090	00045184	Espátula nº36 - Fabricada em aço inoxidável (garantindo a durabilidade do produto) e conta com cabos oitavados, facilitando o manuseio e evitando que os instrumentos rolem sobre a bancada. Ideal para uso em dentística. Pode ser autoclavada, garantindo a biossegurança tanto ao profissional como para o paciente; uso odontológico	Unidade	10,0000	12,2100	122,1000
0091	00045185	Espátula para Resina - Flexível/Azul, Espátula flexível para inserção de resina composta - Marcador Azul; Antiaderente. Indicada para restauração em resina e proporciona contornos perfeitos.	Unidade	8,0000	76,2600	610,0800



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0092	00045186	Espátula para resina composta - produzida em liga de aço inoxidável 420 de alta qualidade. Espessura de lâmina: 0,3 mm (ultra-fina); Superfície sem porosidade; acabamento liso; Cabo de alumínio anodizado; Totalmente autoclavável; Calcador duplo.	Unidade	8,0000	74,9600	599,6800
0093	00045187	Espátula para resina composta revestida com dióxido de titânio - para restaurações interproximais.	Unidade	2,0000	83,1600	166,3200
0094	00045188	Espátula Plástica para ionômero - indicada para espatulação de ionômero.	Unidade	5,0000	4,4800	22,4000
0095	00045189	Espátula Simples nº24 - Material em aço inox e autoclavável. Indicada para manipulação de produtos odontológicos em geral (cimentos, silicones).	Unidade	2,0000	11,8400	23,6800
0096	00045190	Espelho Clínico Bucal - Plano - nº05 - Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico; Aço inox; Autoclavável	Unidade	50,0000	7,0900	354,5000
0097	00045191	Espelho Comum de Mão - Oval - Para que o paciente possa conferir o resultado do tratamento odontológico.	Unidade	1,0000	21,9900	21,9900
0098	00045192	Esponja hemostática de colágeno - Esponja odontológica, hemostática de colágeno - Obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário; feito de 100% gelatina porcina; Esterilizada por irradiação. Indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante; Substitui o algodão com muitas vantagens nas extrações dentais.	Caixa 10,00 Unidades	30,0000	63,1100	1.893,300 0
0099	00045193	Eugenol - fenol obtido através do óleo de cravo; cor do líquido: amarelo claro; escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar; aroma de cravo. Utilizado em reação com o óxido de zinco, em várias operações dentárias, tais como: proteção do complexo dentina-polpa (forramento). Curativo anódino auxiliar da recuperação da polpa inflamada; restaurações provisórias; obturações de canais radiculares; agente de cimentação temporária ou permanente de incrustações; coroas ou pontes fixas; cimentos cirúrgicos; material de impressão.	Vidro 20,00 Mililitros	10,0000	20,1700	201,7000
0100	00045194	Extirpa Nervo, uso odontológico, numeração variada. Instrumentos farpados; Pré-esterilizados; Branco: nº25, amarelo: nº30, vermelho: nº35, azul: nº40, verde: nº45, preto: nº50. Indicado para remoção de conteúdo pulpar	Caixa 6,00 Unidades	15,0000	23,4200	351,3000
0101	00041908	Filme radiológico, tipo raio-x, dimensões: 31x41 mm. Caixa com 100 unidades.	Unidade	20,0000	251,2800	5.025,600 0



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0102	00045195	Fio de Sutura Absorvível Simples - CatGut 2-0 - Diâmetro: 2-0; Tamanho da agulha: 3,5cm (1/2 circ. Cilíndrica). Origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovinos; Embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de diatanolamina p.a., 0,25% de benzoato de sódio (grau farmacêutico USP) e água estéril para injeção q.s.p. 100%; Atende as especificações estabelecidas pela norma ABNT. Utilizado para realização de sutura em tecidos moles, lábio, mucosa jugal (bochecha).	Caixa 24,00 Unidades	10,0000	121,0300	1.210,300 0
0103	00045196	Fio dental odontológico 500 m - Uso odontológico. Cor: branca; Odor: menta; Sabor: menta; Ativo: poliamida; Promotor de aderência: parafina; Lubrificante e aromatizante: óleo essencial de menta. Indicado para limpeza interdental dos dentes evitando assim a formação de placa bacteriana.	Unidade	1.000,00 00	18,3500	18.350,00 00
0104	00045197	Fio Sutura de NYLON PRETO - 3.0 - Agulha em aço - inox 3/8 círculo cortante 2,0cm; Monofilamento preto; Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Esterilização em Raio Gama; As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril; Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio; Possui resistência à tração e resistência ao nó. Tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	Caixa 24,00 Unidades	150,000 0	58,0700	8.710,500 0
0105	00045198	Fio Sutura de SEDA PRETA - 3.0 - Agulha em aço- inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm; Fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançada; Esterilizado em Raio Gama; As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril; Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio; Uso exclusivo em Odontologia. Tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	Caixa 24,00 Unidades	50,0000	55,0700	2.753,500 0



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0106	00045199	Fita Banda Matriz de Aço Inox - 0,05 mm/ 5 mm. Resistente e não se descola durante a condensação do amalgama. A BANDA MATRIZ é confeccionada de aço inoxidável. Indicada para reconstrução dental, possui uma superfície uniforme. Suas bordas não machucam o paciente, é de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Indicado para reconstrução de dentes posteriores. Promove o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama. Indicada nas restaurações e reconstruções dentárias; Fita em aço-inox 304. Banda em aço inox; Super maleável e resistente. Embalagem - 50cm.	Unidade	42,0000	2,0500	86,1000
0107	00045200	Fita banda Matriz de Poliéster - Utilizada para isolar as restaurações feitas com resinas compostas; Para obtenção de uma perfeita restauração é necessário o uso da tira de poliéster, o material restaurador no interior da cavidade; Protege o cimento durante a reação de geleificação, resultando no endurecimento do material, da perda ou absorção de umidade presente no local. Tira transparente. Embalagem com 50 unidades de 10x12x0,5mm	Caixa 50,00 Unidades	40,0000	2,0600	82,4000
0108	00041904	Fixado radiográfico 475 ml uso odontológico.	Unidade	10,0000	16,8200	168,2000
0109	00045201	Flúor 0,02% bochecho - Solução de fluoreto de sódio a 0,2%; Indicação de uso semanal tanto para adultos como para crianças contribui na prevenção do surgimento de cárie dental e permite que o esmalte possa ser remineralizado com grande intensidade; Apresentado nos sabores: Menta ou Tutti-Frutti.	Frasco 1,00 Litro	20,0000	21,1900	423,8000
0110	00045202	Flúor gel neutro - Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento; Fluoreto de sódio 2%; Não contém corantes; Gel neutro transparente e com agradável sabor de menta; Além de segura, sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia; Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. Indicado: para a prevenção de cáries, remineralização dos dentes após condicionamento ácido ou clareamento.	Frasco 200,00 Mililitros	20,0000	6,2000	124,0000
0111	00045203	Fórceps Adulto nº150 - Indicado para pré-molares, incisivos e raízes superiores. Aço inox. Autoclavável.	Unidade	1,0000	83,1100	83,1100
0112	00045204	Fórceps Adulto nº69 - Indicado para fragmentos e raízes superiores e inferiores. Aço inox. Autoclavável.	Unidade	2,0000	87,0400	174,0800



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0113	00045206	Gorro descartável branco - Indicado para evitar a queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta limpeza. Gorro com elástico. Gramatura 30. Cor branca. Produzidos a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT), anti-alérgico.	Unidade	100,0000	13,7900	1.379,0000
0114	00045207	Hidróxido de Cálcio - Pasta. Pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa para ser usada como material temporário nos canais radiculares. O hidróxido de cálcio possui um intenso efeito antibacteriano graças ao seu elevado nível de pH e estimula a formação de dentina secundária. Embalagem c/ 1 seringa de 1,2 ml + 2 pontas NaviTip 29ga de 17mm (cor branca).	Unidade	10,0000	103,4800	1.034,8000
0115	00045208	Hidróxido de Cálcio PA, 10 gramas, medicação curativa, intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. Para induzir a formação da dentina reparadora. Estimula a formação de dentina esclerosada e reparadora, protege a polpa contra os estímulos termoeletrônicos e da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. Indicações: aumento da calcificação da camada de dentina; evitar irritação às estruturas adjacentes; Empregado como material intracanal; antimicrobiano; estímulo do tecido hospedeiro, favorecendo a reparação tecidual.	Pacote 10,00 Gramas	30,0000	12,3000	369,0000
0116	00045209	Hipoclorito de Sódio a 1,0% - Solução de Milton- ajudar na desinfecção dos canais radiculares durante o tratamento endodôntico. Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos.	Litro	10,0000	12,5100	125,1000
0117	00045210	Hollembach 3S - Utilizado em procedimentos odontológicos de dentística, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. Aço inox. Autoclavável.	Unidade	10,0000	13,2000	132,0000
0118	00045212	Insertos - para ultrassom dabi atlante. Insertos - G120, G1, G2 e G10-P / Perio E, Perio Sub, Perio Subra, Remo N, Remo C, Endoll, Endol G - Indicada para remoção de tártaro/ e para endodontia. - Aparelho já adquirido	Unidade	10,0000	71,5300	715,3000
0119	00045214	Insertos - para ultrassom Dente med / Perio E, Perio Sub, Perio Subra, Remo N, Remo C, Endoll, Endol G - Indicada para remoção de tártaro/ e para endodontia. - Aparelho já adquirido	Unidade	15,0000	69,9300	1.048,9500



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0120	00045216	Kit acabamento e polimento de restaurações - O Kit combina materiais para acabamento e polimento de restaurações, permitindo concluir o tratamento restaurador com sucesso Os discos de lixa são utilizados para as etapas de acabamento inicial e pré-polimento da superfície. Os discos de feltro são excelentes para polimento e brilho final das restaurações, com auxílio da pasta de polimento. Composição: Discos de lixa; disco de poliéster, adesivo, abrasivo e borracha de silicone; Disco de feltro: disco de poliéster, adesivo, microcerdas e borracha de silicone; Pasta de polimento: diamante micronizado, base lubrificante, espessante e emulsionante; Discos de uso único. Descartar após o uso. Utilizar em baixa rotação e sem exercer pressão sobre o disco durante o polimento. Validade: 02 anos após a data de fabricação. Itens inclusos: 01 pasta; 01 disco Diamond Pro; 14 Discos de feltro Diamond Flex; 01 mandril para peça reta; 01 mandril para contra-ângulo.,Kit - 53 unidades.	Unidade	8,0000	272,3000	2.178,4000
0121	00045217	Kit Básico Adulto - Higiene Bucal - Escova dental macia adulto, creme dental com flúor e cálcio no sabor menta, Fio dental, sacolinha plástica para guardar os itens.	Conjunto	800,0000	10,8000	8.640,0000
0122	00045218	Kit Básico Infantil - Higiene Bucal - Sacolinha de PVC maleável transparente com botão de pressão; Creme dental 50g; Fio dental 25m; Escova dentária infantil macia.	Conjunto	1.000,0000	10,7900	10.790,0000
0123	00045219	Kit de acabamento e polimento de porcelanas e metais, silicoes diamantados. Utilizadas para diferentes processos de acabamento e polimento de próteses em porcelana; Empregar sempre pressões leves e movimentos intermitentes; Utilizar baixa rotação, preferencialmente sob refrigeração de água; Composição: Cloro sulfonado polietileno carbureto de silício, corante, haste metálica. Kit Acabamento e Polimento de Porcelanas e Metais nos formatos 8194DF, 8194DFF, 8191DFF, 8193DFF, 8192DFF, 8192DF, 8193DF e 8191DF	Caixa 8,00 Unidades	20,0000	272,5200	5.450,4000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0124	00045220	Kit especial para acabamento e polimento em resinas - Para próteses removíveis para provisórios e para compósitos ou resinas fotoativada. - 01 PA10/ PA20/ PA30 para próteses removíveis; 01 PA10/ PA30 mini para acabamento em provisórios; 01 PF22 usar em 5000 rpm para acentuar o brilho em resina fotopolimerizável; 01 RK10 para desgaste de resina acrílica; 01 escova carbeto de silício fina para pré-polimento de ameias e sulcos e remoção de rebarbas após escultura oclusal; 01 escova Scoth Brite média para remoção de riscos; 01 escova Scoth Brite fina para remoção de riscos; 01 escova pelo de crina de cavalo estrela (para brilho em sulcos e ameias com pasta fotoacril); 01 escova pelo de cabra (para brilho - usar com pasta fotoacril); 01 pasta de polimento fotoacril. Kit 15 unidades	Unidade	5,0000	278,6700	1.393,3500
0125	00045221	Kit para polimento de Resina - Indicado para acabamento e polimento final de restaurações e facetas realizadas com resina composta. Os polidores de silicone são fabricados em silicone, material inerte e seguro para o uso em saúde. Possui 9 silicones com abrasividades de granulação fina. Embalagem com 9 unidades	Unidade	20,0000	86,0300	1.720,6000
0126	00045222	Lâmina para bisturi nº 12, lâmina esterilizada utilizada para corte de pele, tecidos e retiradas de pontos em procedimentos cirúrgicos.	Caixa 100,00 Unidades	8,0000	32,9300	263,4400
0127	00045223	Lubrificante de canetas de alta e baixa rotação - Para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos odontológicos antes de cada ciclo de esterilização. Alta e baixa rotação. Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Fácil aplicação. A lubrificação de seus instrumentos deve ser realizada antes de cada ciclo de um novo trabalho.	Frasco 200,00 Mililitros	10,0000	31,0000	310,0000
0128	00045224	Luvras Cirúrgica Estéril - Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluidos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Espessura mínima: 0,10 mm. Comprimento mínimo: 280 mm; Esterilizada a raio gama - cobalto 60; Lubrificadas com pó bioabsorvível. Tamanhos: 6,5 - 7,0	Par	1.000,0000	1,9700	1.970,0000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0129	00045225	Luvras Nitrilo sem pó - PP A Luva de Procedimento de Nitrilo Sem Pó foi desenvolvida para os profissionais que apresentam hipersensibilidade ao látex e ao pó bioabsorvível, sendo fabricada em nitrilo (borracha sintética). O modelo é referência em qualidade e resistência, o que garante menor descarte e maior segurança durante o seu uso. Versátil, pode ser usado em diversas atividades como consultórios e clínicas odontológicas, hospitais, clínicas de estética e muito mais. Luva para procedimento não cirúrgico. Não estéril. Cor: Rosa Pink. Material: Nitrilo (borracha sintética). Presença de pó: Sem pó. Superfície: Micro texturizada na ponta dos dedos. Alta resistência durante o uso. Ambidestra, ideal para destros e canhotos. Qualidade com menor descarte e mais economia. Validade: 5 anos da data de fabricação.	Caixa 100,00 Unidades	40,0000	18,4600	738,4000
0130	00045226	Luvras para procedimentos P (pequenas), descartáveis, confeccionadas em látex 100% natural. Desenvolvidas para a proteção dos profissionais da saúde em hospitais, consultórios e clínicas em procedimentos não invasivos. Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó biabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Não estéreis; Ambidestras; Atóxica e Apirogênica; Descartável	Caixa 100,00 Unidades	400,000 0	27,8800	11.152,00 00
0131	00045227	Máscaras Cirúrgica Tripla Descartável - Máscaras descartáveis, com elásticos, com plástico, atóxica, hipoalergênicas, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável. Indicada para proteção contra respingos de saliva e contaminação bacteriana durante procedimentos odontológicos. Eficiência em filtragem bacteriana superior a 96%, são hipoalergênicas, têm excelente acabamento, além de ajuste anatômico perfeito sobre a face por conta do clip nasal. Confeccionada em três camadas de p.p (tecido-não-tecido). Apresentação: Embalagem com 50 unidades (elástico ou tiras)	Caixa 50,00 Unidades	100,000 0	8,0200	802,0000
0132	00045228	Matriz de Poliéster com sistema de fixação - Indicada para uso geral em procedimentos de restaurações classe II com compósitos fotopolimerizáveis. O sistema de fixação incorporado às matrizes transparentes, otimiza os resultados em restaurações Classe II e encurta o tempo do procedimento. Matriz de poliéster com sistema de fixação; Geometria e forma que permitem uma adaptação perfeita; Maior conforto para o paciente; Disponíveis para dentes molares e pré-molares; Produzidas com poliéster de espessura 0,005mm; Confere ao material restaurador a anatomia natural do dente.	Caixa 20,00 Unidades	12,0000	98,7900	1.185,480 0



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0133	00045229	Mini Maçarico para Prótese - Indicado para soldas de baixa fusão e trabalhos de ortodontia. Realiza pequenos consertos em PPR, metaloplástica e barra protocolo. Possui travamento e dispositivo de segurança. Leve e portátil com regulagem de chama e acendedor automático. Funcionamento a gás atingindo 1300º C.	Unidade	1,0000	251,8600	251,8600
0134	00045230	Opacificador A3 - Permite mascaramentos completos. Fácil adaptação. Permite o uso com pincéis. Adaptação para todos os casos clínicos. Cor: A3. Indicado para mascaramento de dentes escurecidos e manchados, superfícies metálicas e pinos de carbono. Embalagem com 1 unidade de 1,5g.	Unidade	4,0000	72,5800	290,3200
0135	00045231	Opacificador B05 - Permite mascaramentos completos. Fácil adaptação. Permite o uso com pincéis. Adaptação para todos os casos clínicos. Cor: B05. Indicado para mascaramento de dentes escurecidos e manchados, superfícies metálicas e pinos de carbono. Embalagem com 1 unidade de 1,5g	Unidade	4,0000	73,2900	293,1600
0136	00045232	Otosporin - Gotas - Funciona como um antibiótico - Utilizado na Odontologia em casos de Pulpite Aguda Irreversível, como curativos de demora em tratamentos endodônticos.	Frasco 10,00 Mililitros	10,0000	21,5700	215,7000
0137	00045233	Óxido de Zinco - Pó - Usado como agente de restauração provisória, agente de forramento de cavidade, agente para cimentação provisória ou permanente, agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. Seu PH é praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos. Estudos têm demonstrado que a infiltração marginal é mínima, com excelente adaptação após sua inclusão na cavidade. Efeito isolante. Possui contração mínima. Ótimo vedamento marginal. Efeito anódino. Matéria prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza.	Embalagem 50,00 Gramas	2,0000	10,3900	20,7800
0138	00045234	Papel Carbono para articulação - Formato: Regular; Dupla Face Azul e Vermelho; Espessura: 100 Micra. Posicionamento do papel na superfície oclusal dos dentes ou próteses a serem testadas; Articulação dos dentes para marcação dos pontos de contato oclusais; Ajustes com instrumentos adequados onde se fizer necessário. Composição: Papéis especiais, ceras vegetais, pigmentos, óleos vegetais, parafina e vaselina. Bloco com 12 folhas.	Unidade	40,0000	4,9900	199,6000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0139	00045235	Pasta profilática odontológica abrasiva, antisséptica e branqueadora - A formulação especial da pasta profilática, contendo pedra pomes microgranulada, é ideal para os procedimentos de limpeza e remoção de pigmentações extrínsecas sem que a integridade do esmalte seja comprometida. Agradável sabor de tutti-frutti. Elimina manchas e pigmentações sem causar danos ao esmalte. Elimina a placa bacteriana e produz uma superfície mais lisa, o que dificulta o acúmulo de placa bacteriana e cálculo dental. Grande aceitação por parte dos pacientes. No sabor tutti-frutti.	Bisnaga 50,00 Gramas	40,0000	4,8000	192,0000
0140	00045236	Pedra Pomes Extra Fina - É indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário. Possui tampa flip top, ergo metricamente testada para fácil abertura e perfeita vedação. Pó extrafino.	Embalagem 100,00 Gramas	10,0000	4,6500	46,5000
0141	00045237	Pinça clínica para algodão - Pinça clínica para uso geral no consultório. Conhecida como Pinça de Algodão. Aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	20,0000	14,8400	296,8000
0142	00045238	Pinça mosquito - Indicada para uso cirurgico geral, para pinçar arterias e veias e interromper fluxo sanguíneo. 12cm. Aço Inoxidável. Autoclavável.	Unidade	2,0000	23,3600	46,7200
0143	00045239	Pincel Pelo de Marta Redondo - nº0 - Indicado para aplicação de pintura, glaze, resina fotopolimerizável clínica e opaco pasta em cerâmica. Cabo: curto - cor vinho; Composição: marta - cor marrom; Filamento: marta; Formato: redondo; Ideal para: detalhes, filetes, manchas; Virda: alumínio	Unidade	25,0000	7,9000	197,5000
0144	00045240	Placa de Vidro Lisa/Polida - 10mm - Indicado para espatulação de materiais. Medidas 15x07x10mm. Placa polida. Embalagem com 1 unidade de 10mm.	Unidade	10,0000	16,3200	163,2000
0145	00045241	Ponta Diamantada 1092 - Broca diamantada Cilíndrica Topo Plano 1092. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. Promovem o avivamento de ângulos diedros, produzindo superfícies em ângulo reto. São destinadas à confecção e acabamento de terminos em forma de ombro ou degrau marginal em preparos cavitários protéticos. 19 mm.	Unidade	100,0000	3,3400	334,0000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0146	00045242	Ponta Diamantada 3203 F - Broca diamantada 3203 F. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. O formato em ponta de chama permite romper o ponto de contato proximal em preparos cavitários intra e extra-coronários e confeccionar o bisel da caixa proximal em cavidades para restaurações indiretas metálicas, de porcelana ou resina composta de laboratório.	Unidade	100,000 0	2,6900	269,0000
0147	00045243	Ponta Diamantada 4138 FF - Broca ponta diamantada 4138 FF. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. Utilizada para se conseguir paredes expulsivas e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Está indicada também para a confecção de sulcos de orientações e redução da face vestibular em preparos para facetas estéticas. O extremo arredondado possibilita, nesses casos, a confecção de terminos cavitários em chanfrado. As de maior calibre podem ser utilizadas para remodelação dentária e ajuste oclusal.	Unidade	100,000 0	2,8100	281,0000
0148	00045244	Ponta Diamantada Esférica FG 1012 - Haste com listra azul ou branca. Alta rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação em prótese.	Unidade	150,000 0	3,6300	544,5000
0149	00045245	Ponta Diamantada Esférica FG 1014 - Haste com listra azul ou branca. Alta rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação em prótese.	Unidade	100,000 0	2,7400	274,0000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0150	00045246	Ponta diamantada Esférica FG 1015 - Haste com listra azul ou branca. Alta rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação em prótese.	Unidade	150,000 0	3,4600	519,0000
0151	00045247	Ponta Diamantada Esférica FG 1016 - Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. As pontas diamantadas esféricas são utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas.	Unidade	150,000 0	3,3000	495,0000
0152	00045248	Ponta Diamantada FG 1024 - Somente a POUL SORENSEN pode trazer até você produtos garantidos e confiáveis, como a linha de Brocas Diamantadas OPTION. São brocas produzidas a partir de matéria-prima de alta qualidade, usando um método original de construção. A qualidade superior é alcançada por técnicas de fabricação avançadas com rigorosa inspeção e procedimentos de controle, que atende às normas ISO e CE, resultando em um produto com alta resistência, durabilidade e corte preciso.	Unidade	100,000 0	2,3900	239,0000
0153	00045249	Ponta Diamantada FG 1035 - Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	Unidade	100,000 0	2,8500	285,0000
0154	00045250	Ponta Diamantada FG 2135 - Ponta diamantada Cônica Topo Arredondada FG 2135 - Haste com listra azul ou branca. Semelhantes às cilíndricas, porém de extremidade arredondada, também apresentam conicidade lateral. Alta rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta.	Unidade	100,000 0	3,1500	315,0000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0155	00045251	Ponta Diamantada FG 2200 - Broca diamantada 2200. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. O formato em ponta de chama permite romper o ponto de contato proximal em preparos cavitários intra e extra-coronários e confeccionar o bisel da caixa proximal em cavidades para restaurações indiretas metálicas, de porcelana ou resina composta de laboratório.	Unidade	150,000 0	2,6200	393,0000
0156	00045252	Ponta Diamantada FG 2200 F - Broca diamantada 2200 F. Identificada pela sigla F (Granulação Fina). Haste com listra vermelha. Alta rotação. Indicada para redução rápida de camadas espessas de estrutura dentária. Desbaste em grandes superfícies, materiais de procedimento e gesso. Sua extremidade com formato de chama de vela delicado permite todas as manobras sobre faces livres ou proximais, em prótese ou dentística, na confecção de biséis, chanfraduras, sejam de graus, seja preparo oclusal.	Unidade	100,000 0	3,1500	315,0000
0157	00045253	Ponta Diamantada FG 2215 - Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes. (FG) Alta Rotação. Autoclável. Indicadas para o preparo de chanfros, biséis, regularização de margens cava superficiais, paredes e operações de descortinização de esmaltes. Utilizada para desbaste fino e difícil sobre ligas duras, resinas e cerâmicas.	Unidade	100,000 0	2,3600	236,0000
0158	00045254	Ponta Diamantada FG 3118 F - Broca diamantada 3118 F. Ponta de chama. Identificada pela sigla F (Granulação Fina). Haste dourada com listra vermelha. Alta rotação. Utilizada para desbaste fino e difícil sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. Permite a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. São utilizadas para desgastar esmalte e dentina	Unidade	100,000 0	2,8800	288,0000
0159	00045255	Ponta Diamantada FG 3195 - Broca diamantada 3195. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantada através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada	Unidade	100,000 0	2,8800	288,0000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0160	00045256	Ponta Diamantada FG 3216 - Broca diamantada 3216. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. As pontas cilíndricas de topo ogival têm sido utilizadas para a confecção de sulcos de orientação e redução das superfícies oclusal, vestibular, lingual e proximais em preparos para coroas totais e facetas laminadas. O topo em forma de ogiva possibilita a delimitação do término marginal chanfrado	Unidade	100,000 0	2,8300	283,0000
0161	00045257	Pontas Carbide Diamantada PM Esférica - Abertura da janela do seio maxilar em cirurgia. Haste em aço inoxidável; Granulação: Média; Esférica; Diâmetro: 2,9mm; Velocidade máxima 100.000min ⁻¹ /rpm.	Unidade	20,0000	7,6500	153,0000
0162	00045258	Pote Dappen de Vidro - Utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico. Possui duas cavidades para as manipulações; Fácil remoção dos materiais manipulados; Autoclavável: até 137°C; Medidas: Altura 2,5cm; Concavidade superior: 2,5cm; Capacidade Máxima: 3ml; Concavidade inferior: 2cm; Capacidade Máxima: 2ml; Cores sortidas sem opção de escolha	Unidade	10,0000	5,5700	55,7000
0163	00045259	Prendedor de Babador - Jacaré Corrente. Utilizado para prender babadores e guardanapos no paciente. Prendedor corrente com elos trançados. Medida: 45 cm. Metal	Unidade	10,0000	5,6600	56,6000
0164	00045260	Resina Acrílica Autopolimerizável - Líquido Incolor. Para confecção de provisórios, consertos e reembasamentos; não inflamável; não tóxico. Produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico; Armazenar longe de calor e à luz; Inflamável.	Frasco 120,00 Mililitros	5,0000	29,3200	146,6000
0165	00045261	Resina Acrílica Autopolimerizável - Pó Incolor. Para confecção de provisórios, consertos e reembasamentos; não inflamável; não tóxico. Pó (220 g). INCOLOR.	Unidade	5,0000	37,4400	187,2000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0166	00045262	Resina Composta A1D - Resina composta estética cor A1D (dentina). Atua como restaurador universal. Indicado para todas as restaurações - anteriores ou posteriores; oferece excelente retenção do polimento, manuseio excepcional e uma excelente resistênciamecânica. Esta resina composta é fluorescente, radiopaca e opalescente. Indicado para aquecimento composto: as cápsulas podem ser aquecidas até 70 °C/158 °F, por até uma hora, diminuindo a força de extrusão sem alterar as propriedades físicas. Combina estética excepcional, elevada resistência à fratura e excelente resistência mecânica para suas restaurações; excelente retenção do polimento para um brilho duradouro; excelente resistência ao desgaste; Versatilidade, para uso em dentes anteriores e posteriores; excelente adaptação e manuseio. Certificado ISO de fábrica; 1 seringa de 4 gramas; Nanocomposto - Universal.	Seringa Gramas	4,00	15,0000	30,1400	452,1000
0167	00045263	Resina Composta A2D - Resina composta estética cor A2D (dentina). Atua como restaurador universal. Indicado para todas as restaurações - anteriores ou posteriores; oferece excelente retenção do polimento, manuseio excepcional e uma excelente resistênciamecânica. Esta resina composta é fluorescente, radiopaca e opalescente. Indicado para aquecimento composto: as cápsulas podem ser aquecidas até 70 °C/158 °F, por até uma hora, diminuindo a força de extrusão sem alterar as propriedades físicas. Combina estética excepcional, elevada resistência à fratura e excelente resistência mecânica para suas restaurações; excelente retenção do polimento para um brilho duradouro; excelente resistência ao desgaste; Versatilidade, para uso em dentes anteriores e posteriores; excelente adaptação e manuseio. Certificado ISO de fábrica; 1 seringa de 4 gramas; Nanocomposto - Universal.	Seringa Gramas	4,00	15,0000	28,6900	430,3500



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0168	00045264	Resina Composta A3D - Resina composta estética cor A3D (dentina). Atua como restaurador universal. Indicado para todas as restaurações - anteriores ou posteriores; oferece excelente retenção do polimento, manuseio excepcional e uma excelente resistênciamecânica. Esta resina composta é fluorescente, radiopaca e opalescente. Indicado para aquecimento composto: as cápsulas podem ser aquecidas até 70 °C/158 °F, por até uma hora, diminuindo a força de extrusão sem alterar as propriedades físicas. Combina estética excepcional, elevada resistência à fratura e excelente resistência mecânica para suas restaurações; excelente retenção do polimento para um brilho duradouro; excelente resistência ao desgaste; Versatilidade, para uso em dentes anteriores e posteriores; excelente adaptação e manuseio. Certificado ISO de fábrica; 1 seringa de 4 gramas; Nanocomposto - Universal.	Seringa Gramas	4,00	15,0000	39,7000	595,5000
0169	00045265	Resina Composta A4D - Resina composta estética cor A4D (dentina). Atua como restaurador universal. Indicado para todas as restaurações - anteriores ou posteriores; oferece excelente retenção do polimento, manuseio excepcional e uma excelente resistênciamecânica. Esta resina composta é fluorescente, radiopaca e opalescente. Indicado para aquecimento composto: as cápsulas podem ser aquecidas até 70 °C/158 °F, por até uma hora, diminuindo a força de extrusão sem alterar as propriedades físicas. Combina estética excepcional, elevada resistência à fratura e excelente resistência mecânica para suas restaurações; excelente retenção do polimento para um brilho duradouro; excelente resistência ao desgaste; Versatilidade, para uso em dentes anteriores e posteriores; excelente adaptação e manuseio. Certificado ISO de fábrica; 1 seringa de 4 gramas; Nanocomposto - Universal.	Seringa Gramas	4,00	15,0000	52,0000	780,0000
0170	00045266	Resina composta cor A1B - restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), apresentando elevadas propriedades mecânicas e excelentes resultados estéticos, sendo indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: A1B (Corpo).	Seringa Gramas	4,00	10,0000	59,4700	594,7000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0171	00045290	Resina composta cor A1E - restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), apresentando elevadas propriedades mecânicas e excelentes resultados estéticos, sendo indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: A1E (Esmalte).	Seringa Gramas 4,00	10,0000	55,6000	556,0000
0172	00045268	Resina composta cor A2B - restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), apresentando elevadas propriedades mecânicas e excelentes resultados estéticos, sendo indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: A2B (Corpo).	Seringa Gramas 4,00	10,0000	58,4600	584,6000
0173	00045269	Resina composta cor A2E - restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), apresentando elevadas propriedades mecânicas e excelentes resultados estéticos, sendo indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: A2E (Esmalte).	Seringa Gramas 4,00	10,0000	56,6100	566,1000
0174	00045270	Resina composta cor A3B - restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), apresentando elevadas propriedades mecânicas e excelentes resultados estéticos, sendo indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: A3B (Corpo).	Seringa Gramas 4,00	10,0000	60,2300	602,3000
0175	00045271	Resina composta cor A3E - restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), apresentando elevadas propriedades mecânicas e excelentes resultados estéticos, sendo indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: A3E (Esmalte).	Seringa Gramas 4,00	10,0000	58,5800	585,8000
0176	00045272	Resina composta cor B1B - restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: B1B (CORPO);	Seringa Gramas 4,00	10,0000	58,6800	586,8000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0177	00045273	Resina composta cor B1E - restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), apresentando elevadas propriedades mecânicas e excelentes resultados estéticos, sendo indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: B1E (Esmalte).	Seringa Gramas 4,00	10,0000	53,0200	530,2000
0178	00045274	Resina composta cor B2B - restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), apresentando elevadas propriedades mecânicas e excelentes resultados estéticos, sendo indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: B2B (CORPO).	Seringa Gramas 4,00	10,0000	68,0700	680,7000
0179	00045275	Resina composta cor B2E - restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), apresentando elevadas propriedades mecânicas e excelentes resultados estéticos, sendo indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: B2E (Esmalte)	Seringa Gramas 4,00	10,0000	63,2500	632,5000
0180	00045276	Resina composta cor BL1 - Resina nanohíbrida. Unidade com 4 gramas. É indicada para quaisquer tipos de restaurações, sejam elas realizadas tanto em dentes anteriores quanto em posteriores. Dentes Anteriores tem o equilíbrio ideal de translucidez entre esmalte e dentina, proporcionando com eficiência e em poucas camadas o mesmo resultado estético de longos procedimentos de estratificação, além disso é fácil de esculpir. Dentes Posteriores possui maior quantidade de carga e apresenta excelentes propriedade mecânicas, garantindo resistência necessária a esse tipo de procedimento. Apresenta também indicação para realização de restaurações indiretas de facetas, inlays e onlays. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Nanohíbrida. Fotopolimerizável. Translucidez, opacidade, fluorescência e resistência. Validade: 4 anos a partir da data de fabricação. Composta com zircônia.	Seringa Gramas 4,00	5,0000	67,3800	336,9000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0181	00045277	Resina composta cor BL2 - Resina nanohíbrida. Unidade com 4 gramas. É indicada para quaisquer tipos de restaurações, sejam elas realizadas tanto em dentes anteriores quanto em posteriores. Dentes Anteriores tem o equilíbrio ideal de translucidez entre esmalte e dentina, proporcionando com eficiência e em poucas camadas o mesmo resultado estético de longos procedimentos de estratificação, além disso é fácil de esculpir. Dentes Posteriores possui maior quantidade de carga e apresenta excelentes propriedades mecânicas, garantindo resistência necessária a esse tipo de procedimento. Apresenta também indicação para realização de restaurações indiretas de facetas, inlays e onlays. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Nanohíbrida. Fotopolimerizável. Translucidez, opacidade, fluorescência e resistência. Validade: 4 anos a partir da data de fabricação. Composta com zircônia.	Seringa Gramas	4,00	5,0000	68,3200	341,6000
0182	00045278	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida OA2 - Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em (classes 1, 2, 3, 4 e 5). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Restaurador Universal. Sistema de cores otimizado. Fácil de trabalhar. Maior fluorescência. Conservar em local seco e em temperatura ambiente.	Seringa Gramas	4,00	50,0000	56,7900	2.839,5000
0183	00045279	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida OA3 - Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em (classes 1, 2, 3, 4 e 5). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Restaurador Universal. Sistema de cores otimizado. Fácil de trabalhar. Maior fluorescência. Conservar em local seco e em temperatura ambiente.	Seringa Gramas	4,00	50,0000	53,6300	2.681,5000
0184	00045280	Resina composta xt cor WB - restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), apresentando elevadas propriedades mecânicas e excelentes resultados estéticos, sendo indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: WB (CORPO).	Seringa Gramas	4,00	10,0000	89,6700	896,7000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0185	00045281	Resina composta xt cor WE - restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), apresentando elevadas propriedades mecânicas e excelentes resultados estéticos, sendo indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: WE (Esmalte).	Seringa Gramas 4,00	10,0000	118,1600	1.181,6000
0186	00045282	Resina cor CT - Translúcida. restaurador universal com nanotecnologia. 100% nanoparticulado (zircônia e sílica), apresentando elevadas propriedades mecânicas e excelentes resultados estéticos, sendo indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 4g; Cor: CT.	Seringa Gramas 4,00	10,0000	106,0100	1.060,1000
0187	00045283	Resina FLOW - Cor A1 - Resina Microhíbrida. Embalagem com 1 seringa com 2g + 10 pontas aplicadoras. Indicada para: Base sob restaurações diretas tipo Classe I e Classe II; Forramento sob materiais de restauração direta; Selante de fôssulas e de fissuras; Restauração de preparos cavitários minimamente invasivos; Restaurações tipo Classe III e V; Reembasamento; Reparo de pequenos defeitos do esmalte; Reparo de pequenos defeitos em restaurações estéticas indiretas; Reparo de materiais temporários / provisórios em acrílico e resina; Consistência: Fluida. Preenchimento: Único de 4mm. Composição: Cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, BENZOTRIAZOL, Dimetacrilato substituída, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO. Baixa tensão (stress) de contração de polimerização; elevadas propriedades mecânicas: Resistência à flexão, à compressão, ao desgaste e à tração diametral; Menor deflexão de cúspides; alta radiopacidade. Rendimento: 10 a 20 restaurações posteriores.	Unidade	10,0000	37,1300	371,3000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0188	00045284	Resina FLOW - Cor A2 - Resina Microhíbrida. Embalagem com 1 seringa com 2g + 10 pontas aplicadoras. Indicada para: Base sob restaurações diretas tipo Classe I e Classe II; Forramento sob materiais de restauração direta; Selante de fósulas e de fissuras; Restauração de preparos cavitários minimamente invasivos; Restaurações tipo Classe III e V; Reembasamento; Reparo de pequenos defeitos do esmalte; Reparo de pequenos defeitos em restaurações estéticas indiretas; Reparo de materiais temporários / provisórios em acrílico e resina; Consistência: Fluida. Preenchimento: Único de 4mm. Composição: Cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, BENZOTRIAZOL, Dimetacrilato substituída, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO. Baixa tensão (stress) de contração de polimerização; elevadas propriedades mecânicas: Resistência à flexão, à compressão, ao desgaste e à tração diametral; Menor deflexão de cúspides; alta radiopacidade. Rendimento: 10 a 20 restaurações posteriores.	Unidade	10,0000	37,1300	371,3000
0189	00045285	Resina Nanohíbrida D-Bleach - Polimento fácil e duradouro com brilho semelhante ao da estrutura dental; As cores seguem a escala Vita Classical com fidelidade; Excelente radiopacidade; Opalescência idêntica à dos dentes naturais; Fluorescência balanceada com a da estrutura dental; Elevado grau de conversão; Reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração; Embalagem ergonômica, com tampa acoplada ao corpo da seringa; Reduzida sensibilidade à luz. Foi elaborada para reproduzir, com riqueza de detalhes, o policromatismo dos dentes e permitir maior tempo de trabalho (reduzida sensibilidade à luz); Para dentina, na cor: Bleach; Cores especiais; Para dentes clareados; Para primeira camada; Todas as idades.	Seringa 2,00 Gramas	12,0000	67,9600	815,5200



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0190	00045286	Resina Nanohíbrida T Blue - Polimento fácil e duradouro com brilho semelhante ao da estrutura dental; As cores seguem a escala Vita Classical com fidelidade; Excelente radiopacidade; Opalescência idêntica à dos dentes naturais; Fluorescência balanceada com a da estrutura dental; Elevado grau de conversão; Reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração; Embalagem ergonômica, com tampa acoplada ao corpo da seringa; Reduzida sensibilidade à luz. Foi elaborada para reproduzir, com riqueza de detalhes, o policromatismo dos dentes e permitir maior tempo de trabalho (reduzida sensibilidade à luz); Para dentina, na cor: Bleach; Cores especiais; Para dentes clareados; Para primeira camada; Todas as idades.	Seringa Gramas	2,00	12,0000	67,9600	815,5200
0191	00045287	Resina Nanohíbrida T Neutral - Polimento fácil e duradouro com brilho semelhante ao da estrutura dental; As cores seguem a escala Vita Classical com fidelidade; Excelente radiopacidade; Opalescência idêntica à dos dentes naturais; Fluorescência balanceada com a da estrutura dental; Elevado grau de conversão; Reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração; Embalagem ergonômica, com tampa acoplada ao corpo da seringa; Reduzida sensibilidade à luz. Foi elaborada para reproduzir, com riqueza de detalhes, o policromatismo dos dentes e permitir maior tempo de trabalho (reduzida sensibilidade à luz); Para dentina, na cor: Bleach; Cores especiais; Para dentes clareados; Para primeira camada; Todas as idades.	Seringa Gramas	2,00	12,0000	67,9600	815,5200
0192	00045288	Resina Opaque Pearl - Polimento fácil e duradouro com brilho semelhante ao da estrutura dental; As cores seguem a escala Vita Classical com fidelidade; Excelente radiopacidade; Opalescência idêntica à dos dentes naturais; Fluorescência balanceada com a da estrutura dental; Elevado grau de conversão; Reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração; Embalagem ergonômica, com tampa acoplada ao corpo da seringa; Reduzida sensibilidade à luz. Foi elaborada para reproduzir, com riqueza de detalhes, o policromatismo dos dentes e permitir maior tempo de trabalho (reduzida sensibilidade à luz), para cores especiais, são úteis no mascaramento de dentes escurecidos, tom mais perolado	Seringa Gramas	2,00	10,0000	29,9600	299,6000
0193	00041903	Revelador radiográfico 500 ml.	Unidade		10,0000	17,1900	171,9000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0194	00045289	Roletes de algodão - Nº 1: mais fino e rígido, confeccionado com fibra 100% algodão. Macio e suave (de consistência mais estável/resistente). Com ótimo poder de absorção. Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico.	Caixa 100,00 Unidades	100,000 0	4,6100	461,0000
0195	00045291	Roletes de algodão - Nº 2: mais espesso e macio, confeccionado com fibra 100% algodão. Macio e suave (de consistência mais estável/resistente). Com ótimo poder de absorção. Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico.	Caixa 100,00 Unidades	100,000 0	4,7200	472,0000
0196	00045292	Selante Fotopolimerizável - Selante para Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável. Produto para ser aplicado nas superfícies oclusais dos dentes. O produto polimerizado forma uma película contínua e resistente, utilizada para vedar fissuras, fóssulas e sulcos, protegendo-os das cáries. O produto possui ainda uma ação complementar de profilaxia, devido à presença de fluoretos em sua formulação. Contém duas fontes de flúor conferindo ao produto uma ação rápida inicial (exercida pelo Fluoreto de Sódio) e uma ação mais moderada porém profunda (Fluoreto de Cálcio). Fotopolimerizável. Alto índice de adesão. Ótima fluidez - bom escoamento nas fóssulas e fissuras. Liberação de Flúor - atividade anticariogênica. Menores índices de recidiva de cárie em dentes selados. Fluoreto de Sódio 2,42% = 1,09% íons flúor. Fluoreto de Cálcio 0,4% = 0,19% íons flúor. Kit com 1 frasco de Bioseal 5ml + 1 frasco de Condicionador ácido Attaque Gel de 5ml.	Unidade	12,0000	51,9500	623,4000
0197	00045293	Seringa Carpule com Refluxo - Em ambiente ambulatorial ou cirúrgico, a seringa carpule é utilizada para auxiliar na aplicação de anestesia. A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo. Fabricada em aço inoxidável. Utilizada para aplicação de anestésias. Com refluxo. Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. Tamanho: 12,5 cm.	Unidade	8,0000	110,5400	884,3200



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0198	00045294	Sistema de acabamento de compósitos (RESINA) - Alta performance. Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. Sem necessidade de troca sucessiva de instrumentos que proporciona excelente lisura e alto brilho de modo prático e rápido. O grau de abrasão das pontas depende da pressão aplicada sobre as restaurações. Aplique com muita leveza para obter o melhor resultado e mais economia; Adapta-se facilmente a todas as superfícies dentárias; Contorno final e acabamento das restaurações sem a necessidade da troca constante de instrumentos; Pode ser utilizado no acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimentos resinosos; Uso único - não autoclavável. Caixa com 7 pontas no formato escolhido (chama de vela, taça e disco)	Caixa Unidades	7,00	25,0000	119,5700	2.989,2500
0199	00045295	Solução bucal à base Gluconato de Clorhexidina a 0,12%. Utilizada na eliminação dos germes que causam a gengivite e a progressão de doenças periodontais, além de auxílio na redução da placa bacteriana e do mau hálito. Sem álcool. Mecanismo de ação específico e ativo como bactérias gram-positivas e gram-negativas. Clorhexidina permanente nos substratos sendo liberada por 8 horas.	Unidade		20,0000	21,3100	426,2000
0200	00045296	Solução Hemostática - Agente hemostático de uso odontológico - é uma solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Realiza um efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. Apresenta ainda grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Realiza um efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. Não apresenta reações adversas e pode ser utilizado em cardíacos. Permite moldagens nítidas das bordas gengivais dos preparos cavitários, sem provocar retração gengival	Frasco Mililitros	10,00	15,0000	24,6200	369,3000
0201	00045297	Sonda Exploradora Oitavada - A Sonda Exploradora é utilizada para auxiliar a localização da entrada do canal radicular. Aço inox. Autoclavável.	Unidade		6,0000	13,6600	81,9600
0202	00045298	Sonda milimetrada de Nabers 2N - produzida em aço inoxidável - utilizada para avaliar a profundidade das bolsas nível de ligação, configurações anatômicas e sangramento gengival. Autoclavável.	Unidade		2,0000	82,4500	164,9000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0203	00045299	Sonda Peridontal milimetrada (seção circular) - tipo Willians - Utilizada para sondagem periodontal. Aço inox. Autoclavável. Tamanho: 14,5cm.	Unidade	2,0000	12,2200	24,4400
0204	00045300	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril - Odontológico. Com dois diâmetros de ponteiros, utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e fluidos; auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional como de seus pacientes. Produto Esterilizado, fabricado em resina ABS. Produto descartável.	Caixa 40,00 Unidades	50,0000	41,3200	2.066,000 0
0205	00045301	Sugador Endodôntico Descartável - Indicado para tratamentos endodônticos. Atóxico. Colorido.	Caixa 20,00 Unidades	40,0000	13,8100	552,4000
0206	00045302	Sugador Odontológico descartável - confeccionado em PVC, transparente, tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-fruti. Indicado para sucção da saliva e outros líquidos, que ficam na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos.	Caixa 40,00 Unidades	1.000,00 00	11,9400	11.940,00 00
0207	00045303	Taça de borracha profilática para uso em contra-ângulo. Utilizada para profilaxia dental. Possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. Disponível na cor branca.	Unidade	500,000 0	1,7600	880,0000
0208	00045304	Tesoura íris curva 12 cm para uso odontológico. A tesoura íris é utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., usado segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. Tesoura em aço inox.	Unidade	10,0000	25,6800	256,8000
0209	00045305	Tesoura Iris reta 12 cm para uso odontológico. A tesoura íris é utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., usado segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. Tesoura em aço inox.	Unidade	10,0000	26,0300	260,3000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0210	00045306	Tira de lixa de poliéster - Acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca) . Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Caixa com 50 tiras.	Caixa 50,00 Unidades	50,0000	5,8700	293,5000
0211	00045307	Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidável. Indicada para acabamento e polimento de faces interproximais. Embalagem com 12 unidades de 4 mm	Caixa 12,00 Unidades	50,0000	10,3800	519,0000
0212	00045308	Ultrassom Jet Sonic - Transdutor Ultrassom + Jato de bicarbonato, Ultrassom Jet Sonic - Utilizado na realização de raspagem supragengivais/limpezas odontológicas. Características: Transdutor Ultrassom: sistema piezoelétrico ativado através de pastilhascerâmicas em frequência de 30000 Hz. Bomba Peristáltica com regulagem do fluxo de água. Reservatório de água removível translúcido com iluminação a LED. Liso, com cantos arredondados. Peça de mão do jato de bicarbonato:	Unidade	1,0000	4.884,6500	4.884,6500
0213	00045309	Vaselina Sólida - Produto de origem mineral derivado do petróleo, usada em ampla variedade de procedimentos.	Pote 25,00 Gramas	30,0000	7,6800	230,4000
0214	00045310	Vemiz de Flúor - Tem a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização; Fluoretação do esmalte dentário e profilaxia de cárie dental; Tratamento dessensibilizante de colos dentinários; Para uso nas superfícies dentárias descalcificadas e fissuras descoloradas; Como método preventivo da cárie em dentes com aparelhos ortodônticos. Embalagem 10ml + Solvente com 10ml	Unidade	4,0000	23,4000	93,6000



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

0215	00045311	Verniz forrador de cavidades - Verniz de secagem rápida é utilizado para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Protege a polpa dentária nas restaurações à amálgama e cimento, isolando-a térmica e quimicamente. Impede a ação dos líquidos bucais e evita a descoloração. É um verniz de características superiores que tem capacidade de recobrir os túbulos dentinários, impedindo a penetração das substâncias que compõem os materiais de restauração e cimentação, reduzindo a sensibilidade pós-operatória. A superfície tratada com o verniz fica recoberta com uma fina película que isola e protege térmica e quimicamente a polpa dentária. Seu uso é indispensável nas forrações de hidróxido de cálcio, sob as restaurações a silicato. Também é compátivel com as resinas compostas. Líquido claro ligeiramente amarelado com odor característico. Embalagem com 15ml.	Frasco Mililitros	15,00	8,0000	14,5300	116,2400
------	----------	--	-------------------	-------	--------	---------	----------

Valor total da proposta: R\$ (...)

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 -CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

6. O proponente que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXe do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.



4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de Entrega: Rua Hipolito Pinto, 51

Responsável pelo Recebimento: Alexsandra Amaral

Telefone: 999575102

Horário de Funcionamento: 07:00 as 16:00 hs



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – DE ATA DE RP

ATA DE RP Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/2026 XXXX (protocolo n.º 00.000.000-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE QUARTEL GERAL/MG

2 FUNDAMENTO:

Esta Ata de Registro de Preços decorre do Pregão Eletrônico n.º 000/2026 objeto do processo administrativo n.º 000/2026 com homologação publicada no sítio eletrônico oficial do município de Quartel Geral.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme descrito no Termo de Referência.



4 PREÇO E VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XX.XXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA/E.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATA DE RP:

6.1 A responsabilidade pela gestão do contrato, e da ata de RP caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na portaria de nº 17/2026

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na Portaria de nº 17/2026

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

7.1 Os bens deverão ser entregues no local informado pela secretaria requisitante, na forma nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.10.302.0123.2023.33903000	Manutenção das Atividades da Assistência Médica e Odontológica Material De Consumo
02.07.01.10.302.0123.2023.44905200	Manutenção das Atividades da Assistência Médica e Odontológica Equipamentos E Material Permanente

9 VIGÊNCIA:

9.1 A presente Ata de RP terá o prazo de vigência de 01, (um) ano, contados de __/__/____ a __/__/____, podendo ser prorrogada por igual período na forma do art. 8º do Decreto municipal de nº 101/2022 “que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito de Quartel Geral- MG.

10 DO REGISTRO DE PREÇOS;

10.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

10.2 O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

Autorizado o registro de preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, convocar os licitantes que aceitaram registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Administração poderá:

- a) - convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; b)- adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.5 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade

10.6 A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a convocação dos licitantes para assinatura.

10.7 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada em instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente à pesquisa de subsidiou a contratação que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a pregoeiro promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

11 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1 São obrigações do Contratado:



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

11.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

11.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

11.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.



12.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.1.1 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.3 O cálculo da multa será justificado e devidamente fundamentado.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

13.6 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no diário oficial da AMM na forma da lei municipal 1.081/2010.

13.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



14.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

16.11 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução em decorrência do objeto licitado conforme descrição do ETP.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram a presente ATA, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial da AMM, e no sítio eletrônico oficial.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no for, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE QUARTEL
GERAL/MG**

A Empresa [XXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico/ Registro de preços Nº 000XX/2026, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com o município de QUARTEL GERAL- MG.

....., ... de de

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
– LEI 13.709/2018 (LGPD);**

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

....., ... de de

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028